Nº 24 - 11/11/2015

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima quarta reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegando Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. **PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2016**

2. **PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O IRC PARA 2016**

3. **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI PARA 2016**

4. **PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2016**

5. **PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2016**

6. **TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS PARA 2016**

7. **AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
   - A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, REQUERIMENTOS E DIVERSOS
   - B) PLANOS DE SEGURANÇA E SAÚDE E DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, RELATIVOS ÀS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO A REALIZAR NA RUA PELÁGIO PERES, EM MONTEMOR-O-NOVO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

8. **ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**
   - A)MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2015
   - B)PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULOS "BONECOS & CAMPANIÇA" E "TEMPO DE LADRÕES" – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
   - C)PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO MUSICAL COM A BANDA "REFLEXUS", PARA ANIMAÇÃO DO MAGUSTO 2015 – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

D) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS - CONSUMIDOR Nº 16722

E) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 10 PRESTAÇÕES MENSAIS - CONSUMIDOR Nº16032

F) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – TERMO RESOLUTIVO – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL - COZINHEIRO/A

G)PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – POR TEMPO INDETERMINADO – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR

H)PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – POR TEMPO INDETERMINADO – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

I)PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – POR TEMPO INDETERMINADO – 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS – ASFALTADORES

9. SÓCIO CULTURAL

A)PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – ÉPOCA 2015/16

B)PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSIDIOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

C)PROTOCOLO DE ESCOLAS DA MODALIDADE/FORMAÇÃO – PAGAMENTO DE SUBSIDIOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

D)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ANO LETIVO 2015/16

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES COM O MUNICIPIO DE ARRAIOLOS – ANO LETIVO 2015/16

F)PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO

G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILÁRMONICA MONTEMORENSE "CARLISTA" – MAIO A JULHO DE 2015

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILÁRMONICA MONTEMORENSE "CARLISTA" – SETEMBRO DE 2015

I)PROPOSTA DE 1º ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO - ALMANSOR FUTEBOL CLUBE – ÉPOCA 2015/16

J)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO/ÉPOCA 2015/16

K) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS E MOTOS ANTIGOS – APOIO "BAJA PORTALEGRE 500" EDIÇÃO DE 2015

L) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO UNIÃO SPORT – APOIO PARA COLOR NIGTH RUN

M) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA MARCHAS POPULARES

N) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

O)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CHE- "A ALENTEJANA"/GRUPO CORAL FORA D`ORAS – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

P)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

Q)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

10. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A)PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Apresentação do Projeto de Cinema de Animação "*Que dia é hoje*"

Na abertura do período de Antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o Senhor Vereador João Marques para dar início à apresentação do filme *Que dia é hoje?* desenvolvido em colaboração com o Centro Juvenil de Montemor-o-Novo. Tomou seguidamente a palavra a Técnica Anabela Ferreira, contextualizando o projeto, referindo que o documentário foi desenvolvido no âmbito das Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril depois de lançado o repto no sentido dos jovens trabalharem este tema, tendo sido organizado um Workshop no Centro Juvenil, com este objetivo. O resultado foi muito positivo, receberam inclusive vários prémios no âmbito do Cinema de Animação, o que demonstra que o objetivo foi plenamente atingido, tendo sido o tema do 25 de Abril, que para muitos seria um assunto maçudo, desta forma trabalhado de modo mais leve e apelativo aos jovens.

Seguidamente tomaram a palavra os responsáveis pelo projeto, Joana Torgal e Rodolfo Pimenta, da "*Fotograma 24*", explicando a forma como decorreu o processo de elaboração do filme, o contexto, os textos, o trabalhar da história do 25 de Abril em Montemor-o-Novo. Referiram o quão interessante foi para os jovens trabalharem este tema, os próprios a entrevistar as pessoas, resultando num interessante projeto de oito minutos, duração do filme, onde é apresentado o tema através de testemunhos locais, com imagens. Referiram que este não foi um trabalho de profissionais, foi feito de forma artesanal e com jovens participantes de várias faixas etárias, que estiveram envolvidos desde a ideia, a pesquisa, a montagem e a divulgação, tudo em cerca de dois meses. O resultado foi fantástico e agora há o reconhecimento: o filme já foi apresentado em mais de 30 festivais, com a atribuição de seis prémios não só a nível nacional mas também a nível internacional.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes congratulando-se com os prémios atribuídos ao filme em causa, destacando o facto de ter sido feito em Montemor e com os jovens montemorenses e por ser um trabalho na área da animação. Considerou de grande importância a participação dos jovens na abordagem destas temáticas e ao mesmo tempo experimentarem coisas novas como foi o caso, em que participaram, não só nas pesquisas como também em todo o processo até à divulgação.

Todos os eleitos congratularam-se e felicitaram os intervenientes neste Filme pelo excelente trabalho desenvolvido.

ETAR de Lavre

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para informar que teve lugar no passado dia 4 de novembro a assinatura do Auto de Consignação da Empreitada de Construção da ETAR de Lavre, sendo o prazo de execução de 180 dias.

Encontros de Empresários da Marinha Grande

Retomou a palavra a Senhora Presidente informando o Executivo que decorreu no passado dia 7 de novembro, em Montemor, um encontro de empresários do setor dos Moldes da Marinha Grande, no âmbito das 4 Cidades. Visitaram a AIS, com quem já têm contatos e reuniram com alguns promotores do CAME no sentido de partilha de ideias e experiências para futuros contatos.

12ª Edição do Festival de Sopas em Montemor-o-Novo

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo que decorreu no passado fim-de-semana o 12º Festival de Sopas em Montemor-o-Novo, evento este que decorreu com grande êxito, a avaliar pela apreciação e afluência dos participantes. Mais uma edição de bastante sucesso.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão para dar os parabéns à Câmara Municipal pela excelente iniciativa que promoveu, considerando que são eventos destes que se pretende para Montemor. Referindo que há coisas a melhorar, considera que este evento foi muito positivo pois trouxe muitas pessoas a Montemor.

Carta Estratégica de Desenvolvimento de Montemor-o-Novo para 2025

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente deixou o convite a todos os eleitos para a participação no Seminário que vai decorrer no "Convento da Saudação, em Montemor-o-Novo, na manhã do dia 17 de novembro, para apresentação da Carta Estratégica de Desenvolvimento de Montemor-o-Novo para 2025. Mais disse que esta é uma iniciativa da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, que após os trabalhos da fase de diagnóstico, verificou que havia necessidade de aprofundar a reflexão em torno dos desafios e perspetivas de desenvolvimento de Montemor, no horizonte 2025, apresentando resultados intermédios do trabalho em curso e suscitando o debate em torno de problemáticas relevantes para o futuro. Referiu ainda, que o Município e a equipa técnica da Carta Estratégica convidaram especialistas que têm refletido sobre as tendências de evolução do desenvolvimento urbano e territorial em diferentes perspetivas.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que gostaria de estar presente, mas não vai ser possível, por ser durante a semana já tem outros compromissos, questiona o porquê de não ser ao fim de semana, porque assim apesar de ser uma iniciativa importante, é muito fechada. Retomou a palavra a Senhora Presidente referindo que esta iniciativa tem objetivos muito específicos, direcionada para grupos convidados para discussão de componentes de estratégia muito especializadas.

Inauguração da Pista de Atletismo em Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente deixou o convite a todos eleitos para a Inauguração da Pista de Atletismo em Montemor-o-Novo, que terá lugar no próximo dia 21 de novembro, no Parque Desportivo Municipal. Disse que os convites oficiais ainda não saíram, mas já tem o programa preparado, iniciando-se com a Cerimónia de Inauguração, depois segue-se uma Volta de Inauguração pela pista, com participação livre. Terá lugar também um Torneio de Pista e uma CHALLENGE 3000 mts. Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente disse que esta pista faz parte da segunda fase de intervenção do Parque Desportivo Municipal, recordando que a primeira fase, realizada em 2008, inclui o campo de relvado sintético para prática de râguebi e de futebol e os balneários de apoio. Referiu ainda que esta segunda fase consistiu na construção da pista de atletismo, que faz parte de um projeto global que visa criar infraestruturas desportivas com o objetivo de proporcionar melhores condições para a prática do atletismo, que tem vindo a desenvolver-se aqui no concelho, sobretudo, através da intervenção de três clubes. Salientou que estão reunidas condições para aumentar a prática desportiva com mais uma infraestrutura, ao dispor da população de Montemor-o-Novo e da população da região, porque, quer a pista, quer o campo, têm condições para a realização de iniciativas de âmbito não só concelhio, como também de âmbito regional.

Cedência de transportes para manifestação em Lisboa

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo-se à questão da cedência de transporte para uma manifestação da CGTP, em Lisboa. Disse que foi incomodado com esta questão porque as pessoas que o abordaram sabem que é Vereador e foi nessa condição que o questionaram. Pergunta como é possível a Câmara Municipal abdicar de efetuar transportes escolares para transportar funcionários para uma manifestação, sem que os encarregados de educação sejam avisados que os seus educandos ficam sem transporte. Neste âmbito, solicita

informação de quantos funcionários foram dispensados, quantos Kms já foram efetuados e quanto é que se gastou em combustível, ao longo do ano de 2015 para as manifestações.
Sobre esta questão a Senhora Presidente disse, sem prejuízo de disponibilizar toda a informação solicitada pelo Senhor Vereador Olímpio Galvão numa próxima reunião de Câmara, porque não tem esses cálculos feitos, referiu relativamente à cedência de transporte para a manifestação em Lisboa, o procedimento foi o habitual, de reposta a um pedido de apoio por parte da Comissão Sindical do STAL, enquadrado num pré-aviso de greve. O Agrupamento de Escolas foi avisado, como sempre é. A única coisa diferente foi o contexto político do dia em causa.
De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Olímpio Galvão questiona se houve dispensa dos trabalhadores ou se sacrificaram um dia de ordenado. Houve efetivamente incómodo com esta situação porque houve escolas que não forneceram as refeições. Sabe que o procedimento é habitual, mas não gostaria que acontecesse a Câmara Municipal disponibilizar autocarro para as manifestações.
Concluindo a Senhora Presidente disse que as eventuais perturbações ao normal funcionamento dos transportes escolares, apenas no período da tarde, ficaram a dever-se à participação voluntária de trabalhadores da Câmara Municipal na ação de luta convocada pela CGTP, enquadrada pelo referido Aviso Prévio de Greve, sendo que para essa ação de luta, foram cedidas pela Câmara Municipal duas viaturas para o transporte de trabalhadores, as quais não fazem parte da frota de transportes escolares.

Falecimento de Paulo Cunha e Silva
Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes deixando registado que lamenta o falecimento de Paulo Cunha e Silva, Vereador da Cultura do Porto e a personalidade que revolucionou a cultura no Porto. Lamenta a perda deste Autarca.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2016

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo, a proposta de Orçamento Municipal e Documentos Previsionais para 2016. Neste documento está inscrita a estratégia para o desenvolvimento local do Concelho, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo pretende realizar em 2016, terceiro ano do mandato 2013-2017.
O grande desafio estratégico é conter o despovoamento, promover o território, atrair investimentos que criem emprego e fixem população no concelho, assegurar o desenvolvimento e a contínua elevação da qualidade de vida dos cidadãos, prestando um serviço público de qualidade, desafio só alcançável com o permanente envolvimento e participação das instituições, agentes económicos e dos montemorenses.
Este Orçamento apresenta-se como um instrumento de gestão financeira prudente e equilibrada, prevendo investimentos que são prioridades para a melhoria das condições de vida dos montemorenses e para o desenvolvimento de Montemor.
Destacam-se, de entre as medidas aprovadas: a manutenção da descentralização de competências para as Juntas de Freguesia; a melhoria de instalações e equipamentos municipais; a conclusão da Revisão da Carta Estratégica-Montemor 2025; a continuação da implementação da Agenda 21 Local; a diversificação e dinamização da base económica, nomeadamente através do Programa de Promoção da Economia do Concelho, que apostará na divulgação económica e promoção dos recursos e potencialidades do concelho; a continuidade do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Urbanização da Cidade; a aposta na qualificação urbana, a partir do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU); a manutenção, requalificação e ordenamento da rede viária, no quadro das possibilidades e dos constrangimentos impostos pela redução de pessoal; a defesa da gestão pública do saneamento e do abastecimento de água através da continuidade da

Parceria Pública, perspetivando-se em 2016, a continuidade de investimentos; a promoção da Cultura, do Desporto e do Associativismo, fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local, reafirmada como prioridade programática. De destacar a finalização da construção da nova Oficina da Criança. A continuidade da defesa e promoção do ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento; o Programa Integrado de Apoio Social "Mor Solidário", cuja recente revisão amplia o número de agregados familiares; a dinamização da Rede Social e o apoio e dinamização das estruturas de Proteção Civil e de segurança, nomeadamente pela continuidade de apoio à atividade dos Bombeiros Voluntários.

"ENQUADRAMENTO

As Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento do Município (OM) contêm as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo prevê, pretende realizar em 2016, terceiro ano do mandato 2013-2017.

De acordo com as normas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da Lei nº 73/2013, de 3 Setembro, apresentamos as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2016.

Esta Apresentação introduz o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a as opções das Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento Municipal (OM) para 2016.

As GOPs para 2016 integram:

1) O Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

2) O Plano de Atividades (PA), documento que não sendo obrigatório por lei é um importante instrumento de apresentação de ações e projetos não incluídas em PPI;

3) O Relatório de Apresentação e fundamentação da política orçamental para 2016;

4) As principais normas de execução do Orçamento para 2016;

5) O Mapa de Pessoal

O OM para 2016, baseado no POCAL, inclui os seguintes Mapas:

1) Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras

2) Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos

3)Mapa de Operações Extra Orçamentais

O Programa Eleitoral da CDU, votado maioritariamente nas eleições autárquicas de 29 de Setembro de 2013, é a referência na elaboração desta GOP's e OM para 2016, porque nele está contida a orientação estratégica para o mandato, os grandes objetivos a atingir e as principais ações a concretizar. Assumimos aquele Programa como um compromisso para cumprir, condicionado ao quadro de grandes constrangimentos provocados pelo agravamento da situação económica e social do país com o Memorando de Entendimento com a troika, mas também da ofensiva contra o Poder Local Democrático, limitando fortemente a sua autonomia e a sua capacidade de resposta às populações.

As principais linhas programáticas prosseguem e aprofundam a obra realizada e respondem aos novos desafios colocados.

Ainda assim, assumimos este Programa como uma proposta às cidadãs, cidadãos e instituições para um trabalho conjunto em prol de Montemor. Estaremos, pois, sempre disponíveis para considerar quaisquer opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um concelho melhor.

O grande desafio estratégico é – conter o despovoamento, promover o território, atrair investimentos que criem emprego e fixem população no concelho, assegurar o desenvolvimento e a contínua elevação da qualidade de vida dos cidadãos, prestando um serviço público de qualidade – para o qual será necessário o envolvimento e a participação das instituições e dos montemorenses!

É determinante para o concelho a criação de emprego, o reforço do investimento e do setor produtivo. Para tal, é necessária uma nova política nacional, mas no que depende da sua intervenção, o Poder Local continuará o esforço de captação de investimento, dinamização e diversificação da economia, que valorize a produção e crie emprego, assente numa estratégia de

promoção económica do concelho, de valorização e qualificação de infraestruturas económicas, de participação em redes supramunicipais de valorização e promoção do território. É nesse sentido que aponta a Carta Estratégica do Concelho, cuja revisão está em curso, numa perspetiva de (re)definir a nossa estratégia de desenvolvimento local no horizonte 2025.

No que à intervenção do Poder Local diz respeito continuam a sentir-se os efeitos do chamado Livro Verde para a Reforma da Administração Local, apresentado em Setembro de 2011, inserido nas medidas do Memorando de Entendimento com a Troika.

Este programa teve continuidade nos Orçamentos de Estado a partir de 2012 e na produção de leis que se seguiram, visando institucionalizar a ofensiva contra o Poder Local Democrático na perspetiva da redução do papel do Estado, do desinvestimento público, da alienação de funções e serviços públicos e na oneração crescente sobre a população. Os instrumentos utilizados nesta estratégia são a imposição de asfixia financeira (através das Leis de Finanças Locais com sucessivos incumprimentos levando à retirada de verbas a que as autarquias tinham direito, da alteração dos níveis de endividamento, dos PEC's); da ingerência administrativa (com a utilização de mecanismos de controle e da aplicação da LCPA); da retirada de autonomia (com o exercício de uma tutela de mérito e não inspetiva, a consignação de receitas, etc.); e a redução da expressão democrática do Poder Local Democrático com a extinção de freguesias.

De entre estas medidas aprovadas e já em vigor, assume particular gravidade a reorganização administrativa do território, que se traduziu na prática na extinção de mais de 1000 freguesias no país e de 5 freguesias no concelho de Montemor-o-Novo. Contra a vontade da população e das posições dos órgãos autárquicos, o governo entendeu extinguir, no início de 2013, com efeitos à data da realização das eleições autárquicas, as freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Silveiras, Lavre e Cortiçadas de Lavre e a criação de duas novas unidades territoriais, que não resolveram nenhum dos problemas do concelho, põem em causa o equilíbrio e a coesão territorial, dificultam o acesso aos serviços públicos, reduzem a participação popular, afastam eleitos de eleitores.

Neste processo, o governo fez aprovar a lei dos dirigentes municipais, que na prática obrigou a Câmara Municipal a fazer uma organização de serviços forçada, concluída no início de 2015 e que representa uma intromissão na forma de organização dos serviços municipais e uma pressão para alteração e desestabilização do funcionamento dos serviços públicos.

A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que para além das autarquias se aplica também a todos os organismos do Estado, cujo objetivo era reduzir a despesa, não só não conseguiu como quer responsabilizar gestores e autarcas pela política do governo. A aplicação desta lei tem causado constrangimentos burocráticos e administrativos à execução da despesa e à assunção de compromissos, limitando o cumprimento do trabalho da autarquia e penalizando as populações, os agentes económicos e o movimento associativo.

Em Setembro de 2013, foi publicado o novo regime jurídico e competências das autarquias que impõe a Associação das Câmaras Municipais em comunidades intermunicipais, violando o princípio do livre associativismo municipal. Há uma tentativa de esvaziar as Câmaras Municipais, abrindo a possibilidade de transferências de competências para aquelas entidades e alargando as competências próprias das Juntas de Freguesia.

Foi também aprovada a nova Lei de Finanças Locais que contrariando o princípio da justa repartição dos recursos públicos, através da redução das transferências, da retirada de receitas municipais, tem como objetivo limitar a capacidade de investimento das autarquias, criando condições para a extinção de municípios e a redução de postos de trabalho.

Em 2014, foi regulamentado o FAM (Fundo de Apoio Municipal), previsto na Lei de Finanças Locais, instrumento inseparável da política que a pretexto da consolidação orçamental e dos compromissos com a troika sobre o controlo dos défices excessivos, constitui um novo mecanismo de roubo dos recursos da administração local de destruição de políticas públicas e de emprego público construído em confronto com a Constituição Portuguesa e o que ela consagra em matéria de autonomia do poder local.

O FAM prolonga e agrava o que o PAEL constituiu. Se o PAEL, constituía um elemento de intromissão na autonomia sem garantir a totalidade da reestruturação financeira em causa de cada

município, o FAM liquida, em muitas situações, qualquer veleidade de autonomia e do ponto de vista de "assistência financeira" assume um caráter "subsidiário" num quadro em que retira (pelo menos temporariamente) parte significativa das poucas verbas que os municípios detêm. O FAM, em bom rigor, não só é uma falsa resposta para os municípios que enfrentam reais problemas financeiros e às razões que lhe estão na sua origem como se constituirá como factor de arrastamento de todos os restantes para a deterioração da sua situação.
A juntar a todo este quadro foi concluída a privatização dos resíduos, a que se seguirá a da água, ainda que apresentada agora sob a forma de reestruturação do setor e do saneamento visando transformar um direito da população numa mercadoria.
Em 2015, foi aprovado o Decreto-Lei sobre descentralização de competências. Neste diploma, o Governo pretende que as autarquias executem competências da Administração Central nas áreas da educação, saúde, segurança social e cultura, através de contratos interadministrativos, de forma gradual e faseada. Esta lei insere-se na estratégia do governo PSD/CDS-PP de reconfiguração do Estado e dos serviços públicos, porque não é um processo de descentralização de competências, mas sim de desresponsabilização do governo na garantia da universalidade do acesso a direitos sociais constitucionais, como é a educação, a saúde, o apoio social e a cultura.
Esta contrarreforma quer a liquidação do Poder Local Democrático e a sua substituição por um outro sistema sem autonomia, tutelado, dependente e subserviente ao Poder Central, uma caricatura da democracia local que temos desde Abril de 1974.
Neste quadro de empobrecimento do país, do Povo e do concelho estão substancialmente reduzidos os recursos previstos por lei, dificultando uma programação de investimentos, ações e projetos a 4 anos e pondo em causa a concretização de algumas ações previstas e adiando outras. Ainda assim, vamos empenhar-nos em defender os direitos económicos e sociais em risco, em defender as condições de vida conquistadas, em concretizar investimentos, programas e ações necessários, em continuar a mobilizar a sociedade montemorense para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO
As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2016 têm como contexto as consequências do agravamento da situação económica e social, decorrente da aplicação do Memorando de Entendimento com a troika.
Portugal continua endividado, num ciclo vicioso "austeridade-recessão-défice". Enfrentamos a maior recessão económica em democracia, o maior desemprego e insegurança no emprego registados em democracia, um enorme corte no investimento público e nas funções sociais do Estado, um aumento de impostos, a contração de receitas e um descontentamento social generalizado. Confirma-se o programa de empobrecimento geral do Povo e das instituições a favor da banca, dos grandes interesses económicos e de poucas famílias já muito ricas.
O impacto dessa crise no nosso Concelho aconselha uma abordagem, ainda que breve e sintética, da situação económico-social local. O Poder Local está e vai estar mais fragilizado e, sublinhe-se, não tem por si só capacidade para resolver problemas estruturais que são, antes de mais, do País e da responsabilidade primeira do Poder Central.
Mas, face aos problemas e dificuldades que atingem a maioria dos Montemorenses, recusamos a indiferença ou uma cúmplice neutralidade. Conhecer a realidade, a sua evolução e alterações, aprofundar análises, ponderar soluções, reforçar parcerias, otimizar recursos, apetrecha-nos melhor para avançar fundamentadas propostas, fortalece a credibilidade reivindicativa. Continuaremos a ser voz dos Montemorenses, continuaremos a procurar intervir e a contribuir positivamente nas questões de âmbito regional, nacional ou internacional que afetem o nosso Concelho!
Convictos que esta situação não é uma fatalidade, afirmamos o nosso empenho em contribuir para a criação das condições políticas, económicas, sociais e culturais que permitam aos Alentejanos e aos Montemorenses o direito à escolha, o direito a poderem viver condignamente na sua terra!

2.1. Principais Problemas e Perspetivas

O agudizar da crise nacional, ampliada ainda pela crise geral do capitalismo, tem agravado significativamente a situação económica e social no Concelho. As cidadãs e os cidadãos de menores recursos e socialmente mais vulneráveis mas também uma faixa social mais ampla que inclui a chamada "classe média" e os pequenos e médios empresários têm vindo a sentir a crescente degradação das condições, nível e qualidade de vida.

Montemor-o-Novo tem visto a sua população residente diminuir, prosseguindo o que já se vinha verificando desde a década de 60, na última década perdeu 6,1% de habitantes. Nos últimos anos, a retoma da emigração, principalmente de jovens, em conjunto com a queda da natalidade e o adiamento da parentalidade, devido à significativa degradação das condições de vida, teve como consequência uma população cada vez mais envelhecida e dependente.

O concelho de Montemor-o-Novo insere-se num distrito que tem sofrido um declínio da produção e da riqueza por habitante desde 2008, declínio esse superior ao verificado no conjunto do país. O emprego está em queda desde 2004, nomeadamente na indústria, eletricidade, água, gás, resíduos, construção e agricultura, tendo também os serviços tido um decréscimo nos últimos anos, marcados pela vigência do pacto de agressão ao povo e ao país.

Mais de metade do emprego assalariado do concelho concentra-se nos serviços, seguindo-se a indústria, eletricidade, água, gás, resíduos e construção e, por fim, a agricultura, sendo o nível de precaridade elevado, designadamente entre os jovens.

Os salários praticados no concelho são baixos, com um diferencial negativo de 6% face à média do distrito e de 20% relativamente ao continente e são ainda mais baixos no caso das mulheres trabalhadoras.

Pese embora tenha uma situação mais favorável face ao distrito, o concelho sofre também com o desemprego, fruto das falências, do encerramento e/ou quebra de atividade de muitas empresas e da não criação, em número suficiente de novos postos de trabalho.[1] Continua em queda o poder de compra da maioria da população, inferior à média nacional em cerca de 17% – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os reformados e as pequenas atividades económicas foram as mais atingidas –, aumenta o desemprego e a insegurança no emprego, diminui a oferta de 1º emprego para jovens.

A estagnação da atividade económica, resultado da crise nacional e internacional, e o consequente agravamento da falta de emprego e do desemprego, sobretudo entre os jovens e as mulheres, constituem o principal problema de Montemor. O número de desempregados registados no IEFP tem vindo a diminuir, mantendo-se contudo um elevado número de desempregados de longa duração. As nossas micro e pequenas empresas continuam a ser fustigadas pela crise, pelo agravamento da carga fiscal, inexistência ou grandes dificuldades de acesso ao crédito e a diminuição do rendimento disponível das famílias.

Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro e pequenas empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, apoios estruturais à criação de emprego, formação profissional adequada às necessidades.

A Câmara Municipal continuará o esforço de promoção do concelho e das suas potencialidades, dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, manterá a denúncia de políticas de regressão económica e social, voltará a fazer propostas para atacar e resolver os problemas quer quanto ao investimento público, quer quanto à criação de emprego, quer ainda para a melhoria do sistema de ensino e de formação profissional.

O agravamento da deterioração das funções sociais do Estado- Educação, Saúde e Segurança Social- com o corte nas pensões de reforma e de sobrevivência, a redução do subsídio de desemprego e de doença, a retirada do abono de família, do complemento solidário para idosos e do rendimento social de inserção a milhares de famílias, tem impacto na situação social e das famílias no concelho.

Em Montemor-o-Novo, onde a população reformada tem um peso considerável, as pensões da Segurança Social são manifestamente insuficientes para garantir uma velhice digna (pensão de velhice média mensal em 2013 foi de 316€, inferior à média nacional).

A manter-se estas medidas, a vida da maioria dos reformados, pensionistas e idosos, mais de 1/3 da população, continuará a registar uma diminuição do seu já débil poder de compra, maiores dificuldades no acesso à prestação de cuidados públicos de saúde, degradação das suas condições de vida. Denunciaremos esta política injusta, proporemos uma alteração de política que garanta aumentos reais para a grande maioria das reformas indignas auferidas e que, frequentemente, impõem vivências degradantes. Os reformados, pensionistas e idosos continuarão a contar com a solidariedade e um diversificado apoio da Câmara.

Os jovens olham com preocupação crescente o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Para muitos, a saída do país à procura de valorização profissional tornou-se um imperativo Denunciaremos o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, procuraremos apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica.

Não há que iludir os reais problemas que defrontamos no Concelho, procuraremos estar preparados e responder-lhes no âmbito das nossas competências, ainda que muito limitados pelos constrangimentos financeiros e burocráticos impostos às Autarquias. Entretanto, há igualmente a referir que Montemor mantém uma atividade económica, social, cultural e política que tem minimizado parcialmente o impacto negativo dos problemas e das políticas nacionais identificadas, mas que sente também os constrangimentos das autarquias.

Montemor-o-Novo tem recursos, potencialidades, capacidades e vontade para assegurar – desde que sejam implementadas adequadas políticas nacionais!- o necessário desenvolvimento para uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos. É na melhoria contínua do trabalho, na procura de novas soluções, reforçando parcerias, reinventando novas formas de trabalho que daremos continuidade ao nosso trabalho.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO-2016

Opções Programáticas para o Mandato 2013/2017

As Opções Programáticas para o mandato 2013/2017 estão contidas no Programa Eleitoral que a C.D.U. apresentou e foi sufragado maioritariamente pelos Montemorenses, em 29 de Setembro de 2013. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão das ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou munícipes.

Optámos por manter a estrutura funcional das Grandes Opções do Plano utilizada nos anos anteriores com as devidas adaptações.

Identificam-se, de seguida, aquelas Opções Programáticas:

1. *Promover a democracia participada*
2. *Valorizar e Defender o serviço público de qualidade*
3. *Apostar na dinamização, expansão e diversificação da economia*
4. *Assegurar um ordenamento do Território equilibrado*
5. *Preservar e valorizar o ambiente*
6. *Promover a cultura, o desporto e o associativismo*
7. *Apoiar a juventude*
8. *Qualificar o ensino, promover a educação*
9. *Promover a justiça social e a saúde pública*
10. *Assegurar proteção civil e segurança*

3.2. Grandes Opções do Plano para 2016

As Opções do Plano para 2016 vão ser marcadas pelos seguintes aspetos:

1) Não há definição sobre as opções programáticas do país para 2016- nesta data não é conhecida a proposta do Orçamento de Estado para 2016;

2) Nova Lei de Finanças Locais- lei nº 73/2013, de 3 de setembro de 2013, que estabelece alterações ao calendário orçamental e a necessidade de apresentação de uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal

apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano (artº 44º- Lei nº 73/2013), cuja regulamentação, prevista na lei, se desconhece nesta data;
3) A redução de receitas prevista na Lei de Finanças Locais (redução progressiva das receitas de IMT, alterações nas receitas do IMI, contribuição obrigatória para o FAM);
4) As limitações provocadas pela aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, sobretudo no que respeita à disponibilidade de Fundos Disponíveis para a assunção de despesas a médio prazo;
5) Elevado valor de compromissos financeiros decorrentes de investimentos municipais e apoios ao movimento associativo resultantes de candidaturas a financiamentos comunitários do quadro 2007-2014;
6) Atraso no arranque do quadro de programação financeira do Portugal 2020, enquanto suporte financeiro complementar dos investimentos públicos no concelho;
As Grandes Opções do Plano (GOPs) para 2016 são apresentadas e fundamentadas. Nas GOPs integram-se e assumem importância estrutural dois documentos de suporte – o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades (PA) não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.
Os códigos, referenciados ao longo deste texto, permitem remeter para o PPI e/ou para o PA. Os códigos correspondem a uma hierarquização a saber: Função/Opção Programática (2 dígitos); Sub-função (4 dígitos); Programa (6 dígitos); Projeto (8 dígitos); Ação (10 dígitos).

3.2.01. Promover a Democracia Participada
A Revolução de Abril de 1974 abriu perspetivas e criou condições de participação popular na vida societária nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a "política".
A contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático constante do chamado Livro Verde apresentado pelo Governo em Setembro de 2011, teve continuidade com os Orçamentos de Estado nos anos seguintes e a produção legislativa que se seguiu é um dos instrumentos que visa uma redução determinante da democraticidade do sistema político local (liquidar freguesias e municípios, acabar com a eleição da Câmara, concentrar um imenso poder pessoal no Presidente da Câmara, acabar com a proporcionalidade de representação na Câmara, retirar a legitimidade política dada pelo voto aos Vereadores e colocá-los na dependência da vontade do Presidente da Câmara, acabar com a representação na Câmara das forças políticas da oposição, objetivo adiado por falta de entendimento entre os maiores partidos, reduzir, em cerca de 20.000, o numero de cidadãos eleitos, forçar o bipartidarismo).
A concretização desta contrarreforma tem consequências profundamente negativas para as populações e para o sistema democrático e reduz ainda mais as reais possibilidades de participação popular democrática no governo local.
Assume particular gravidade a reorganização administrativa do território, cuja lei aprovada pelo Grupo Parlamentar do PSD e do CDS-PP determinou a extinção de 5 freguesias, Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Silveiras, Cortiçadas de Lavre e Lavre. Esta proposta despreza, desrespeita e desvaloriza a vontade das populações ouvidas em diversos momentos e a decisão dos seus órgãos representativos ao não considerar a posição tomada por unanimidade nas 10 Assembleias de Freguesia e por larga maioria na Câmara e Assembleia Municipal, contra a extinção de qualquer freguesia no concelho.
Rejeitamos veemente esta proposta de Reorganização Administrativa que incide sobre o território do concelho e continuaremos a denunciar as consequências da sua aplicação e a exigir e a apoiar iniciativas que visem a sua revogação.
Afirmamos o nosso empenho na defesa e reforço do Poder Local Democrático que garantiu um enorme e nunca visto salto qualitativo nas condições de vida das nossas freguesias e concelhos.
Afirmamos a nossa rejeição da contrarreforma do Poder Local e bater-nos-emos contra a sua aplicação.

Montemor-o-Novo tem um enorme património de criatividade e participação popular para a transformação social positiva. Potenciar a experiência criativa e de participação acumulada e procurar novas e/ou adequadas formas de participação na vida comunitária com base nos valores da justiça social e do humanismo continua, para nós – e agora de forma mais reforçada face à crise que nos é imposta -, uma prioridade.
Assumimos como opção estratégica defender e aprofundar a democracia participada como base de uma gestão municipal democrática, aberta e participada em estreita ligação com as populações.

3.2.01.01. Participação Popular nos Processos de Tomada de Decisão
Neste âmbito, daremos continuidade aos seguintes programas:
O Programa de auscultação não institucional (PA-01.01.01.) continuará um conjunto de iniciativas de auscultação direta, como atendimentos à população, encontros, plenários, reuniões, e avançaremos com ações que se justifiquem sobre questões estruturantes para o concelho e/ou de grande sensibilidade para as populações como serão os casos, por exemplo, da situação social e a viabilidade das IPSSs ou a defesa da saúde ou da educação ou a defesa das freguesias e do Poder Local Democrático, a educação, a segurança e o funcionamento dos serviços públicos no concelho.
O Programa de estruturas consultivas locais de participação (PA-01.01.02.) manterá o funcionamento das estruturas existentes (o Conselho Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a Comissão Municipal de Segurança e a Comissão Municipal de Proteção Civil que aqui poderiam ser referenciadas, surgem na Proteção Civil e Segurança) que têm proporcionado uma experiência rica e eficaz de democracia local participativa. Destacamos o Conselho Municipal de Educação e a Rede Social cujo contributo para responder, de forma integrada, a problemas sociais no concelho tem sido de enorme importância.
Está em processo de constituição o Conselho Municipal da Juventude.

3.2.01.02. Aprofundamento da Democracia Política
São os seguintes os programas aqui incluídos:
Programa de Defesa do Poder Local (PA-01.02.01.) onde denunciaremos e combateremos a contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático e proporemos medidas para aprofundar a democraticidade do sistema e aperfeiçoar o seu funcionamento de exigência de respeito pela autonomia do Poder Local. Assume particular importância a defesa da reposição das 10 freguesias do concelho, reafirmando o empenho na revogação da Lei de liquidação e reposição da divisão administrativa com as 10 freguesias que corresponde aos interesses das populações e ao carácter democrático, participado e de proximidade que assegura.
Mantemos a exigência da regionalização, terminando com as nomeações e submetendo a eleição, os órgãos de poder regional institucionalizando as Regiões Administrativas.
Programa de descentralização (PA-01.02.03. e PPI-01.02.03), a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, já em vigor, alarga o quadro de competências próprias das Juntas de Freguesia. A lei nos termos em que foi aprovada configura um esvaziamento das competências municipais e afigura-se de difícil aplicação prática, pela escassez de meios, imposição de asfixia financeira (cortes e incumprimentos nas transferências de verbas a que as autarquias legalmente têm direito), ingerência administrativa (sucessivos mecanismo de controle, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a amputação da autonomia (tutela de mérito e não inspetiva, consignação de receitas) e com a redução da expressão democrática do Poder Local (redução de freguesias), que são na prática instrumentos utilizados na ofensiva crescente contra o Poder Local Democrático e cuja expressão se vem fazendo de forma mais gravosa nos últimos anos.
Pese embora as dificuldades e constrangimentos a Câmara Municipal discutiu e aprovou com todas as Juntas de Freguesia os acordos de execução da delegação legal de competências, bem como de outras formas de apoio e cooperação com as freguesias, até ao final do mandato. Apesar do quadro de dificuldades e constrangimentos, foi possível acordar com as freguesias recursos ajustados à realidade do exercício das competências delegadas, em cada freguesia, cujos valores aprovados se mantêm.

Programa para o associativismo (PA-01.02.04.) onde nos empenhamos porque acreditamos na importância e eficácia deste tipo de associativismo. Manteremos uma ativa participação na CIM do Alentejo Central (CIMAC) que reúne todos os Municípios do distrito, referindo contudo que pese embora o atual quadro legal do regime jurídico permitir a delegação de competências nestas entidades, rejeitamos esta possibilidade e qualquer quadro de esvaziamento de competências municipais!
No âmbito do quadro de programação financeira Portugal 2020, foi assinado o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre a CIMAC e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais que garantirá para o território do Alentejo Central 36 milhões de euros até 2020. A concretização das metas e resultados far-se-á também do contributo e participação dos municípios.
Estamos disponíveis para integrar redes informais ou formais de associativismo, a exemplo da participação que temos na rede "Corredor Azul" ou outras que perspetivem a dinamização económico-social e o desenvolvimento e que promovam o território e o investimento e a Rede de Cooperação com o Município do Tarrafal/Cabo Verde que tem permitido uma vasta troca de experiências e saberes nas artes tradicionais.
Integrámos em 2015, a Rede de Cidades Criativas, que agrega um conjunto de municípios liderados pela Câmara Municipal do Fundão que integra 14 municípios de várias regiões do país e pretende desenvolver, no quadro do Programa Capacitar, uma rede de experimentação de políticas públicas relacionadas com a promoção da economia criativa e da inovação.

3.2.01.03. Fomento da Dinâmica Popular
O fomento da dinâmica popular (PA-01.03.) é uma orientação estratégica central da política municipal. Concretizamos esta opção fundamental em duas áreas distintas e complementares: a participação da população no Poder Local, incentivando formas várias de participação popular e a dinamização do movimento associativo com a criação de estruturas de apoio, num quadro de grandes restrições e constrangimentos que necessita da mobilização e envolvimento de todos os agentes locais.

3.2.01.04. Reivindicar para Montemor
A CMMN manterá, face ao Poder Central, uma postura crítica e reivindicativa na intransigente defesa dos interesses coletivos dos Montemorenses e do desenvolvimento do concelho e do Alentejo. Em paralelo, afirmará uma atitude de colaboração ativa para a concretização das políticas, projetos e ações que tenham reflexo ou incidência positiva em Montemor-o-Novo e no Alentejo. Neste âmbito, teremos em conta dois níveis distintos de intervenção:

- *O nível das políticas nacionais de desenvolvimento regional (PA-01.04.01) onde daremos particular atenção às questões do desenvolvimento económico e emprego, da ação social, da água como bem público e saneamento;*
- *O nível dos projetos com incidência concelhia (PA-01.04.02.) de que destacamos o desenvolvimento económico e emprego, a educação, saúde e ação social, o ambiente e património.*

Denunciaremos as medidas gravosas impostas pelo Memorando assinado com a troika, a permanência das sua medidas, os impactos negativos no nosso concelho e no nosso Município. Denunciaremos e lutaremos contra quaisquer intenções de reduzir ou liquidar serviços públicos. Em particular, continuaremos a luta contra o encerramento de serviços de saúde pública e pela reabertura de postos médicos e pela concretização efetiva do Parque Integrado de Saúde. Opor-nos-emos, também, ao encerramento de escolas do ensino básico, de postos da GNR ou à redução dos serviços dos CTT.
Rejeitaremos também as soluções tipo "Espaço do Cidadão" ou outras que no âmbito da aprovação da Estratégia de Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Central visem responsabilizar, sem os meios e os recursos adequados, as autarquias pelo funcionamento e manutenção de serviços e instalações da responsabilidade da Administração Central.

3.2.01.06. Participações Institucionais
O nosso Município tem uma tradição de abertura ao exterior e ativa participação em instituições diversas que manteremos já que daí resultam valias positivas quer para as nossas autarquias quer para o concelho.

Asseguraremos e alargaremos, sempre que se justifique, as nossas participações institucionais (PA-01.06.) aos diversos níveis (municipal, regional, nacional e internacional).

3.2.02. Valorizar e defender o serviço público de qualidade

Promover o serviço público de qualidade e a luta contra a privatização de serviços públicos essenciais. Melhorar e qualificar a resposta aos munícipes e instituições.

Esta opção programática (código 02) concretiza-se em duas subfunções: modernizar os serviços municipais, melhorar o serviço público (código 02.01.) e fomentar a inovação (código 02.02.).

3.2.02.01. Modernizar a Câmara, Melhorar o Serviço Público

Sob o lema Modernizar a Câmara, Melhorar o Serviço Público prosseguiremos o objetivo da inovação na Câmara e ainda que tenhamos dado passos importantes, muito há a fazer, sobretudo, na interiorização de uma cultura de mudança e de progresso, na perspetiva da melhoria contínua da prestação do serviço público. Prosseguiremos os programas abaixo descritos.

O Programa de Organização dos Serviços (PA-02.01.01.) prosseguirá o programa de modernização da gestão municipal, com a criação de serviços on-line, cuja avaliação de custos tem vindo a atrasar a sua implementação, a simplificação de procedimentos no atendimento e a sua contínua adequada às alterações ao quadro legal.

O Programa para o Pessoal (PA-02.01.02.) aposta em três áreas fundamentais: a melhoria das condições de trabalho, a formação e a participação dos trabalhadores na organização e na atividade da Câmara. Prosseguiremos, atentas as condicionantes legais que impedem qualquer racional gestão de pessoal, à reafectação de pessoal conforme as necessidades dos serviços. Face à desadequação do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP) à realidade autárquica, a sua implementação tem sido difícil mas em fase de regularização a sua aplicação e continuaremos a procurar minorar os seus muitos aspetos negativos e valorizar os poucos positivos.

A nossa solidariedade na defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, nomeadamente, contra os cortes salariais e de subsídios de férias e Natal e de redução em 50% do valor das horas extraordinárias, redução das ajudas de custo, aplicação de sobretaxa sobre o IRS, proibição de valorizações profissionais e a manutenção das 35 horas semanais. Prosseguiremos as reuniões regulares com as estruturas representativas dos trabalhadores

O Programa de Modernização das Instalações Municipais (PA-02.01.03 e PPI-02.01.03.) tem-se revelado de difícil e lenta implementação, sobretudo tendo em conta os custos que implica. Esta é uma das áreas em que avançaremos em 2016, com o início das obras de instalação dos serviços municipais na Adua e o início das instalações municipais da EPAC. Atendendo às especificidades do edifício, a obra de recuperação da cobertura do Mercado Municipal vai avançar, com enquadramento agora no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), cuja candidatura apresentámos no final de Setembro de 2015.

O Programa de Modernização de Equipamentos (PPI-02.01.04.) assegurará uma progressiva renovação de máquinas, viaturas e equipamentos ainda que abaixo das reais necessidades dadas as fortes limitações orçamentais impostas.

O Programa de Valorização do Município (PA-02.01.05 e PPI-02.01.05.) abrange uma parte das componentes de promoção interna e externa do concelho e do município. Uma das suas vertentes mais importantes prende-se com a comunicação. Apesar do progresso que fizemos nesta área, podemos e queremos fazer mais e melhor. Uma particular atenção continuará a incidir sobre a comunicação entre a Câmara e o Munícipe (nos dois sentidos) e o relacionamento com a comunicação social. Assumimos também a necessidade de reformulação da página web do município.

O Programa de Documentação (PA-02.01.06. e PPI-02.01.06.) dará continuidade ao trabalho em curso, nomeadamente, quanto às bases de dados sobre a atividade municipal e sobre o concelho. Pretende-se desenvolver um trabalho de atualização de conteúdos e de criação de conteúdos videográficos.

3.2.02.02. Fomentar a Inovação

Temos procurado contribuir para uma cultura de qualidade e inovação nos diversos sectores e atividades do nosso concelho. O trabalho efetuado, sobretudo sustentado pela cooperação

intermunicipal e com outras entidades no seio da AMDE/CIMAC, permitiu um salto qualitativo importante na competitividade do nosso distrito. Prossegue o trabalho quer em termos supramunicipais quer ao nível do nosso Concelho.
Mantemos os seguintes programas:
O Programa para as Novas Tecnologias (PA-02.02.02. e PPI-02.02.02.) que assentará sobretudo no desenvolvimento do Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa, coordenado pela ADRAL, no âmbito da contratualização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-Alentejo Central).
O Programa para a Carta Estratégica do Concelho (PA-02.02.03.) onde se pretende concluir e implementar a estratégia definida a partir do processo de revisão, retomando o desafio, já lançado anteriormente, um desafio à capacidade das cidadãs e cidadãos do nosso concelho e das suas instituições de construir projetos coletivos que contribuam para o desenvolvimento de Montemor-o-Novo.

3.2.03. Apostar na dinamização, expansão e diversificação da economia
As políticas nacionais e, em particular a política nacional de desenvolvimento regional (se existir), são determinantes para o desenvolvimento local e regional. Não é possível definir e aplicar uma estratégia local de desenvolvimento (exceto em casos muito específicos) que consiga sobrepor-se àquelas políticas e à sua concretização no território concelhio ou da Região.
Consideramos que Montemor-o-Novo e o Alentejo têm sido pesadamente penalizados pelas políticas do Poder Central e da União Europeia. Consideramos, ainda, que um real processo de desenvolvimento do concelho e da Região implica uma nova e diferente orientação política. Aos Governos compete desencadear as políticas, os programas, os projetos, as medidas que despoletem e sustentem processos de desenvolvimento. Montemor, o Alentejo e, em geral, todo o interior do País continuam a aguardar tais opções!
Esta opção programática (código 03) aposta no planeamento estratégico (código 03.01.) e na diversificação e dinamização da base económica (código 03.02.).

3.2.03.01. Planeamento Estratégico
Instrumento de enorme importância no planeamento estratégico é o Plano Diretor Municipal (PDM). Pelas suas características, entendemos tratar o PDM no ponto Assegurar um ordenamento do território equilibrado (PA-05.01.01.).
De outros instrumentos de intervenção estratégica (PA-03.01.01.) e (PPI-03.01.01) relevamos a continuação da implementação da Agenda 21 Local, cujo plano de ação concelhio aprovado terá a sua implementação faseada. Em 2016, daremos continuidade às ações definidas no último Encontro Anual da Agenda 21 Local e lançando novos desafios a cidadãos e freguesias.

3.2.03.02. Diversificar e Dinamizar a Base Económica
A diversificação, expansão e dinamização da base económica é um pilar fundamental da estratégia de desenvolvimento porque só com produção, criação de riqueza e novos postos de trabalho será possível suster o despovoamento, recuperar população. Não descuramos, contudo, a importância e impacto de outras ações ainda que, eventualmente, com menor visibilidade na sua incidência económica. Prosseguiremos os seguintes os programas:
O Programa de Valorização de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento (PA e PPI-03.02.01.), centrará a sua intervenção em dois aspetos: Na Zona Industrial da Adua, o contacto com empresários e entidades com vista à disponibilização de espaços, atualmente não utilizados, para instalação de novas atividades económicas, qualificando e dinamizando o espaço existente e potenciando as infraestruturas mas também na dinamização do CAME, com o desenvolvimento do Plano de dinamização (workshops, formação, incentivo e apoio à inovação e empreendedorismo, redes de cooperação com outras incubadoras). Ainda que com limitações orçamentais, far-se-ão intervenções de qualificação da Zona Industrial da Adua, com prioridade à sinalização informativa do espaço e imagem e pequenas intervenções no Parque de Exposições Municipal.

Pese embora exista uma condicionante relacionada com a realização de obras, potenciar-se-ão parcerias com entidades e grupos locais para a dinamização do mercado municipal.
O Programa de Promoção da Economia do Concelho (PA-03.02.02) apostará na divulgação económica e promoção dos recursos e potencialidades do concelho. Reforçaremos a parceria com a ADRAL para a promoção e divulgação económica do concelho (iniciativas de charme, divulgação Web, visitas, eventos). Pretende-se reforçar a participação em eventos/feiras de promoção da produção local e do concelho, quer através de representação institucional, quer através do apoio à representação de agentes económicos. Pretende-se reformular o portal Morinvest, tornando-o ainda mais como uma ferramenta de promoção económica do concelho.
Vamos manter o apoio ao grupos informais na definição da estratégia alimentar de base local, com a participação dos produtores locais. Acompanharemos as ações do programa Km 0, onde se incentiva o consumo de produtos ou alimentos produzidos localmente.
Os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Económico (PA-03.02.03 e PPI-03.02.03.) desdobram-se por promoção e dinamização dos agentes económicos locais, as parcerias, o apoio ao associativismo económico e os incentivos e apoios à atividade económica. Irá manter-se o espaço de hortas comunitárias, nos Casais da Adua em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores encaradas como uma forma de sustentabilidade ambiental e um contributo para a valorização da produção local. Pretendemos alargar o programa de hortas comunitárias, reforçando parcerias. Vamos dar continuidade estudo de programa de incentivos concelhios para a atividade económica e à gestão conjunta de infraestruturas económicas, aprofundando o contacto com entidades gestoras de áreas económicas a nível nacional. Está a ser preparado um novo Programa de Apoio ao Sector Cooperativo, cuja discussão foi alargada, atendendo ao âmbito e à dinâmica da atividade do sector cooperativo. Vamos apoiar a instalação de melaria em parceria com os apicultores locais.
Daremos continuidade ao programa Mor+Economia, Desenvolver, Empreender, Inovar, com visitas e contactos diretos com agentes económicos, encontros e debates de agentes económicos locais e redes de empresas. Pretende-se também o reforço do gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico.
O Programa de Dinamização de Atividades (PA-03.02.04) aposta na promoção do turismo, acrescentando uma nova dinâmica com a realização de promoção do concelho com operadores turísticos. Serão desenvolvidas ações que visam criar novos roteiros: Enoturismo e Património Cultural e Construído onde se pretende valorizar património local e regional, em articulação com a ERT e a CIMAC.
No Programa de Participação em Projetos de outras Entidades (PA-03.02.05.) o destaque para a continuidade da colaboração e parceria com a ADRAL. Mantém-se as parcerias com o NERE e o PCTA. Afirmamos a nossa disponibilidade de colaboração com instituições locais e regionais que prossigam fins de desenvolvimento económico.
*(**Nota:** O ponto 3.2.04. não existe por questões técnicas de codificação do PA e PPI.)*

3.2.05. Assegurar um ordenamento do Território equilibrado
O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano e o Urbanismo de Qualidade têm sido, de há muito, orientação estratégica e prioridade do Município. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitem que hoje o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Montemorenses qualidade de vida, mantendo os espaços rurais ainda (infelizmente, as políticas governamentais e da UE vão em sentido oposto) vivos e as áreas urbanas habitadas.
Assegurar um ordenamento do território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para garantir o primado do interesse público, para assegurar a elevação da qualidade de vida no nosso concelho.
Esta opção programática (código 05) concretiza-se através da gestão urbanística (código 05.00.), do planeamento (código 05.01.), do apoio à recuperação e construção de habitação (código 05.02.), da qualificação urbana (código 05.03.), da rede viária (código 05.04.), do património edificado (código 05.05.), do apoio a iniciativas de particulares (código 05.06.), da gestão dos solos (código 05.07.) e da energia (código 05.08.).

3.2.05.00. Gestão Urbanística

No Programa de Gestão Urbanística (PA-05.00.01) apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma eficaz os instrumentos de planeamento com recurso à utilização de sistemas de informação geográfica dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos municípios nesta área. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria no atendimento aos munícipes, desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e as esplanadas, incluindo a fiscalização da aplicação destes novos regulamentos) e ao reforço da fiscalização.

3.2.05.01. Planeamento

O Planeamento (05.01.) visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, compatibilizar essa intervenção com as expectativas da população mas assegurando o desenvolvimento sustentado e salvaguardando sempre da pressão especulativa o interesse público e coletivo, através da produção de instrumentos de ordenamento e planeamento. Prosseguiremos os programas abaixo explicitados. Daremos continuidade ao processo de revisão do Plano de Urbanização da Cidade.

O Programa de Ordenamento do Território (PA-05.01.01. e PPI-05.01.01.) incidirá fundamentalmente na continuação da revisão do PDM, cujo atraso se deve ao incumprimento contratual da entidade externa contratada para o efeito, pretende, entre outros objetivos, conciliar desenvolvimento e ambiente e conseguir o fim dos atuais estrangulamentos (por exemplo, índices de construção desajustados face à realidade do concelho, nomeadamente na área económica, regimes da REN e RAN que dificultam a compatibilização entre as várias ocupações do solo e a necessidade de uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados) que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho.

O Programa de Planeamento Urbano (PA-05.01.03) e (PPI-05.01.03.) incidirá no desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos planos de ordenamento do território em vigor.

3.2.05.02. Apoio à Recuperação e Construção de Habitação

O apoio à recuperação e construção de habitação é outra das prioridades da Câmara neste mandato. Para além do evidente impacto positivo na qualidade de vida das populações, esta política tem também contribuído, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e a dinâmica económica e ainda para valores concorrenciais e atrativos que trazem e fixam população.

No Programa de Habitação Municipal (PA-05.02.01. e PPI-05.02.01.) queremos assegurar uma gestão sistemática e integrada do parque habitacional propriedade do Município, quer na perspetiva da regularização contratual, atribuição de habitações disponíveis, quer na beneficiação e manutenção das habitações, esta última fortemente condicionada pelas restrições orçamentais.

O Programa de Apoio à Recuperação de Habitação (PA-05.02.02. e PPI-05.02.02.) incidirá no diagnóstico e proposta de intervenção em habitação degradada e devoluta, em áreas delimitadas, na perspetiva de integração em programas municipais e nacionais de recuperação de habitação, cuja ação tem sido dificultada pelas restrições orçamentais acrescida das limitações à contratação de pessoal técnico para acompanhamento destes processos.

Com o Programa de Terrenos Municipais (PA-05.02.03. e PPI-05.02.03.) pretende-se uma política que evite a especulação imobiliária, continuando a disponibilizar novos lotes, a baixo custo, em loteamentos municipais já existentes, negociando terrenos em localidades com escassez de oferta e/ou procura, procurando soluções alternativas. O agravamento da situação económica e social e as dificuldades de acesso ao crédito têm inviabilizado a concretização da disponibilização dos lotes municipais existentes.

O Programa de Parcerias para a Promoção de Habitação (PA-05.02.04. e PPI-05.02.04.) visa estimular detentores de terrenos urbanos em zonas carenciadas e/ou promotores a desenvolver loteamentos em parceria, bem como propor parcerias para a criação de bolsa de habitação social,

colmatando as necessidades de habitação já identificadas, associada se possível à recuperação de habitação existente.

3.2.05.03. Qualificação Urbana

A Qualificação Urbana é uma aposta do mandato e prosseguirá assente na captação de financiamentos comunitários para o concelho, a partir do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) apresentado à Autoridade de Gestão do Programa Alentejo 2020.

O Programa de Estudos/Projetos (PA-05.03.01. e PPI-05.03.01.) visa assegurar uma bolsa de projetos que permita, em tempo, concretizar as obras necessárias, nomeadamente ao nível da reabilitação e reconversão urbana, espaços verdes, arranjos exteriores, espaços de recreio e adaptação de edifícios e espaços públicos para acessibilidade a mobilidade condicionada.

O Programa de Arranjos Exteriores (PA-05.03.02. e PPI-05.03.02.) estabelece um plano de qualificação das áreas exteriores, incluindo a intervenção/obra no terreno, com o objetivo de melhorar a imagem urbana do concelho, viabilizando soluções de qualidade em espaços urbanos humanizados, ambientalmente equilibrados e dotados de equipamentos e programas para a sua animação e uso, indispensáveis à vida social das populações, quer na cidade quer nas freguesias.

O Programa de Reabilitação Urbana (PA-05.03.04. e PPI-05.03.04.) visa assegurar um conjunto de intervenções a realizar quer em freguesias rurais quer no Centro Histórico de Montemor, decorrentes, entre outros, da priorização de intervenção de acordo com as propostas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). A aplicação do Programa Municipal de Reabilitação Urbana, consubstanciará a intervenção/qualificação do espaço público associada à recuperação de habitação degradada, nas Áreas de Reabilitação Urbana já definidas.

3.2.05.04. Rede Viária

Assente no princípio fundamental da constante melhoria da qualidade de vida das populações, a manutenção, requalificação e ordenamento da rede viária constitui outra das áreas em que é necessário continuar a intervir. Infelizmente, as necessidades de investimento anual são substancialmente superiores às disponibilidades financeiras do Município, pelo que será necessário definir prioridades e recorrer a crédito para a sua concretização. As intervenções de conservação e manutenção estão fortemente penalizadas pela redução de pessoal nas intervenções por administração direta que nesta área têm tido um peso importante.

O Programa de Mobilidade, Circulação e Trânsito (PA-05.04.01. e PPI-05.04.01.) continuará o investimento na segurança rodoviária, com a aplicação do Plano de Circulação e Trânsito da cidade (adiada pela necessidade de afetação de pessoal técnico à preparação de projetos cofinanciados) de forma faseada, nomeadamente propondo uma nova cultura social de ordenamento e respeito pelo peão, na elaboração priorizada de planos de circulação em sedes de freguesia, associados a uma intervenção global sobre a melhoria da mobilidade urbana no concelho.

O Programa de Qualificação da Rede Viária (PA-05.04.02. e PPI-05.04.02.) prevê pequenas intervenções nas freguesias rurais (Silveiras e Cortiçadas de Lavre). No plano rodoviário municipal foi definida como prioritária a intervenção nas EM 507 e 530 para a qual será necessário recorrer a financiamento externo. Propõe-se também uma intervenção na EM 535, na sequência da aprovação do programa LIFE-LINES.

3.2.05.05. Património Edificado

O Programa de Preservação do Património (PA-05.05.01. e PPI-05.05.01.) integra o Programa de Valorização do Castelo onde, o Governo, através da Secretaria de Estado da Cultura, se comprometeu a encontrar financiamento para a recuperação do Convento da Saudação para funcionamento do CNAT / Espaço do Tempo. Vai manter-se a linha de trabalho já definida, que garanta um compromisso formal do Governo para a concretização do projeto do CNAT, projeto estruturante de cariz internacional! Os constrangimentos financeiros levam-nos a equacionar a obra de recuperação do Convento de S. Francisco apenas se estiver garantido o financiamento.

Continuaremos a aplicação das diretivas do Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico bem como a valorização do património histórico-cultural.
3.2.05.06. Apoio a Iniciativas de Particulares
Este tipo de apoio, que inclui o acompanhamento e fiscalização de obras, será sobretudo centrado nas obras e loteamentos de particulares (PA-05.06.01.) e continuará a estimular a dinâmica de iniciativa dos cidadãos desempenhando um papel de sensibilização a que atribuímos grande importância.

3.2.05.07. Gestão de Solos
Através do Programa de Bolsas de Terrenos (PPI-05.07.01.) pretende-se garantir o acesso pelo Município a terrenos para construção em várias localidades, (embora haja terrenos urbanos privados que, havendo vontade dos proprietários, cobririam largamente as necessidades) e ainda garantir solos para equipamentos coletivos indispensáveis, para redes de infraestruturas e espaços verdes.

3.2.05.08. Energia
O Programa de Iluminação Pública (PPI-05.08.01.) garante, com a participação das Juntas de Freguesia, a continuidade da melhoria da rede de iluminação pública.
O Programa de Eletrificações (PPI-05.08.02.) prosseguirá, apenas em casos prioritários, a ampliação da rede em todo o concelho e, caso seja possível, admite-se participar em parcerias para apresentar candidaturas no âmbito do quadro de financiamento comunitário.

3.2.06. Preservar e Valorizar o Ambiente
A procura de equilíbrio entre a defesa do ambiente e a conservação do património natural do concelho em articulação com a manutenção da presença humana na paisagem e as boas práticas agropecuárias tem constituído uma das primeiras prioridades da Câmara nos últimos anos a que será dada continuidade.

Algumas das principais necessidades básicas da população estão aqui enquadradas e têm constituído uma prioridade fundamental quando não primeira dos Executivos Camarários pós 25 de Abril. Referimo-nos, nomeadamente, à garantia do abastecimento de água e de saneamento, o reforço da recolha e tratamento do lixo, a compatibilização entre Crescimento Económico e Desenvolvimento Sustentável.
Mantemos a exigência de uma verdadeira estratégia nacional de desenvolvimento sustentável que assegure respostas estruturais aos problemas do País, face aos desafios que enfrenta e aos compromissos assumidos internacionalmente e que os municípios, no âmbito das suas competências, embora com escassos recursos, procuram resolver.
Temos sabido manter em Montemor-o-Novo um património ambiental de grande qualidade sem grandes e irreversíveis atentados. Estamos perante uma das maiores potencialidades do concelho e eixo para um desenvolvimento integrado e sustentável.
Há, portanto, que enfrentar e procurar soluções para os principais problemas que afetam o nosso ambiente e nos quais, de alguma forma, o Poder Local pode intervir: os efluentes das pecuárias, as intervenções no solo e na paisagem, o tratamento dos diversos tipos de resíduos e dos efluentes domésticos e a garantia de um abastecimento público de água de qualidade.
Há, sobretudo, que potenciar e valorizar as nossas características ambientais como vetor determinante da qualidade de vida e do desenvolvimento local e regional.
Preservar e valorizar, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável, o nosso Património Ambiental, continuar a enfrentar e procurar soluções para os principais problemas ambientais, garantir o aumento da qualidade de vida, é uma das opções programáticas.
Esta opção programática (código 06) integra a promoção e defesa do meio ambiente (código 06.01.), a conservação da natureza (código 06.02.), o saneamento (código 06.03.), o abastecimento de água (código 06.04.), os resíduos (código 06.05.) e a higiene pública (código 06.06.).

3.2.06.01. Promoção e Defesa do Meio Ambiente

Neste âmbito, as ações propostas inserem-se em dois programas:

O novo Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas (PA-06.01.01.e PPI-06.01.01) permitirá continuar a aplicar uma estratégia integrada de atuação do Município nesta área, com a implementação do plano de otimização energética, caso haja financiamento, dando prioridade aos equipamentos desportivos municipais. Manteremos a campanha Agir pela energia.

O Programa de Defesa do Meio Ambiente (PA-06.01.02. e PPI-06.01.02.) incidirá nas componentes de educação ambiental e de fiscalização e sensibilização, de grande importância para o cumprimento dos objetivos, atrás enunciados, bem como no acompanhamento dos licenciamentos da atividade pecuária. A dinamização do Núcleo de Interpretação Ambiental do Sítio de Cabrela e Monfurado será assegurada pelo financiamento do programa LIFE-LINES.

3.2.06.02. Conservação da Natureza

Esta é uma área prioritária (PA-06.02.01. e PPI-06.02.01.) que tem envolvido importantes investimentos, nomeadamente, nos Sítios da Rede Natura 2000, e em particular no Sítio de Monfurado. Após a conclusão do financiamento LIFE, terá continuidade a intervenção no Sítio de Monfurado, nomeadamente com a implementação do PIER-Monfurado (1ª fase), cuja execução estará em parte dependente de financiamentos externos quer para a intervenção das autarquias, quer para as dos particulares. Esta 1ª fase agrega um conjunto de intervenções de gestão ativa e conservação de espécies e habitats, de apoio a atividades sustentáveis, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida, sensibilizando e educando para uma gestão ativa do Sítio e dotando o Sítio de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização.

Serão também desenvolvidos outros projetos de conservação da natureza, com destaque para o apoio à recuperação de galerias ripícolas e a realização de atividades temáticas na área da proteção civil e da floresta.

3.2.06.03. Saneamento

O Município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

Após o conhecido e prolongado processo (que se arrastou desde 2000) de candidatura a financiamento para a criação de um sistema intermunicipal, o Município participou ativamente na negociação com o Governo e o Grupo Águas de Portugal para constituição de uma Parceria Pública que, garantindo o carácter público, suportasse a criação de um sistema supramunicipal para o saneamento e o abastecimento de água. Essa negociação conduziu a um acordo, aprovado no final do mandato anterior, que formalizou uma Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para o abastecimento de água e saneamento no Alentejo. Não sendo esta a nossa opção inicial, entendemos que esta Parceria Pública garante os principais princípios e orientações que defendemos sobre esta matéria tão sensível e que, no quadro atual, é a melhor opção para os Montemorenses já que, assim, se garantirá a manutenção do carácter público e da gestão pública do sistema, o controle do tarifário e as competências e serviços (incluindo a situação dos trabalhadores) do Poder Local nesta área. Para a concretização da Parceria, os Municípios aderentes constituíram a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública.

Da Parceria Pública resultou a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da Parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, Montemor-o-Novo integrou o sistema a partir de 2013, perspetivando-se que em 2016 possam ter continuidade os investimentos deste novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.

Prosseguiremos dois programas tendo em conta o acima descrito.

O Programa dos Sistemas Municipais de Saneamento (PA-06.03.01. e PPI-06.03.01.) onde manteremos uma importante atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, bem como de estudo de viabilidade de ligação às redes municipais e de ampliação de redes separativas para melhor funcionamento dos sistemas.

O Programa da Parceria Pública para o Saneamento (PA-06.03.02. e PPI-06.03.02) assegura a efetiva participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. A nova situação económico-financeira imposta pela Administração Central aos Municípios alterou alguns pressupostos, nomeadamente quanto ao peso das tarifas da Parceria Pública o que exige uma renegociação com o Governo que viabilize a capacidade de resposta económica dos Municípios.

3.2.06.04. Abastecimento de Água

O que se disse no ponto anterior (3.2.06.03. Saneamento) é rigorosamente válido para o abastecimento de água.

No Programa dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água (PA-06.04.01. e PPI-06.04.01.) manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, nomeadamente em Cabrela, Baldios e Ciborro.

O Programa da Parceria Pública para a Água (PA-06.04.02. e PPI-06.04.02.) assegura uma ativa participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações.

3.2.06.05. Resíduos

A criação do sistema intermunicipal de recolha e tratamento de RSUs com a sua estrutura empresarial de gestão, a GESAMB, EIM, revelou-se a solução adequada às necessidades do distrito. Deste modo, foi assegurado o carácter público da gestão bem como um imenso salto qualitativo na situação ambiental do distrito e do concelho. Trabalhamos para ir ainda mais longe nesta área.

Assentaremos a nossa ação nesta área nos seguintes programas:

O Programa do Sistema Municipal de Recolha e Tratamento de Resíduos (PA-06.05.01. e PPI-06.05.01.) procurará reforçar o Programa Integrado de Reciclagem, nomeadamente na área de sensibilização dirigida à população em geral e a públicos alvo específicos (escolas, atividades económicas), na perspetiva da redução do consumo e reciclagem de resíduo. Estão bastante limitados os investimentos nesta área.

O Programa do Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento de Resíduos (PA-06.05.02.) manterá a participação no Sistema Intermunicipal e a colaboração ativa com a GESAMB, EIM, que ganhará um novo impulso com o funcionamento da unidade de TMB que introduz uma nova etapa de separação de resíduos indiferenciados.

3.2.06.06. Higiene Pública

O Programa de Higiene Pública (PA-06.06.01. e PPI-06.06.01.), penalizado pelas restrições orçamentais e de pessoal, assegurará a limpeza nas localidades, o funcionamento do canil municipal e promoverá diversas ações de prevenção e sensibilização.

3.2.07. Promover a Cultura, o Desporto e o Associativismo

A promoção e o desenvolvimento socioculturais, apesar dos pesados constrangimentos impostos, continuarão como uma das prioridades principais do Município. Apesar de subsistirem incompreensões e legítimas diferenças de opinião, tem-se alargado o consenso sobre as potencialidades inerentes ao desenvolvimento cultural, desportivo e associativo: dá uma contribuição fundamental à formação social do indivíduo e é parte determinante no processo de desenvolvimento local.

A Câmara Municipal continuará a basear a sua atuação na prossecução de políticas, programas e ações de promoção e dinamização destas áreas fulcrais, no apoio às associações locais, na procura de parcerias, no acolhimento de iniciativas que tragam alguma mais-valia ao concelho e à população.

Promover a Cultura, o Desporto e o Associativismo, fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local, mantém-se como prioridade programática.

Esta opção programática desenvolve-se pela cultura (código 07.01.), pelo desporto (código 07.02.), pelos tempos livres e lazer (código 07.03.), pelos equipamentos (código 07.04.) e pelo apoio às associações (código 07.05.).

3.2.07.01. Cultura

No aspeto cultural, Montemor quer manter e reforçar o reconhecido e prestigiado papel de destaque que tem tido, não apenas pela programação que promove, pelo apoio que atribui a quem trabalha nesta área, pelo estímulo à inovação e à criatividade mas também pela democratização do acesso à cultura e a assunção da cultura como pilar de desenvolvimento e elevação da consciência individual e coletiva.

Prosseguiremos, atentos as novas dificuldades impostas, a política que vimos seguindo nesta área, com particular atenção a projetos estruturantes para a cidade e o concelho, como por exemplo, o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, o estabelecimento de parcerias sólidas com Universidades e outras instituições, a requalificação faseada de equipamentos (relevo para o Cine Teatro Curvo Semedo, o Convento de São Francisco, o Convento da Saudação).

O prestígio nacional e internacional do nosso Município nesta área constitui-se como um fator atrativo para o desenvolvimento sustentado que procuramos.

O Programa de Dinamização de Atividades (PA-07.01.01. e PPI-07.01.01.) promove o acesso da população em geral a eventos culturais de qualidade, aposta na descentralização cultural, mantém um conjunto de atividades municipais como os Ciclos de Programação ou a dinamização da Biblioteca Almeida Faria, da Galeria Municipal, do Arquivo Municipal, da Oficina do Canto, da Escola de Ballet, a recente Oficina de Teatro e do Imaginário, já em atividade, das Bibliotecas de Lavre e Cortiçadas de Lavre. Estimula-se e promove-se a criação artística e projetos de desenvolvimento cultural em parceria com outras entidades.

Integramos a parceria para a criação da Escola Profissional de Música e Luthiers de Montemor-o-Novo, já em funcionamento no presente ano letivo, para a qual cedemos o edifício para o seu funcionamento, bem como financiámos uma parte da operação de reabilitação do mesmo no âmbito da candidatura a fundos comunitários.

O Programa para o Património Cultural (PA-07.01.02. e PPI-07.01.02.) manterá o trabalho em curso. Iniciar-se-á o desenvolvimento do circuito de interpretação e valorização das escavações arqueológicas do Castelo, assim como integraremos a várias rotas de valorização e promoção patrimonial ao nível da região.

Destacamos as parceiras com várias instituições do concelho, que permitem a dinamização de um conjunto de equipamentos de valorização, interpretação e investigação, resultantes de intervenções conjuntos através do anterior quadro de financiamento comunitário, são exemplo disso a dinamização do Centro de Cerâmica e da Terra, que resultou a partir da requalificação dos antigos Lavadouros de S. Pedro, no âmbito da parceria com a Associação Oficinas do Convento; a dinamização do Centro de Etnologia – Museu local, resultante da parceria com o Rancho Etnográfico Montemorense. Iremos também dinamizar uma parceira para a recuperação e reutilização do Moinho do Ananil.

Em parceria com as entidades locais e regionais continuaremos a desenvolver o Estudo para desenvolvimento de um polo de investigação, valorização e divulgação do património cultural regional.

3.2.07.02. Desporto

Continuaremos a aposta no desporto com especial atenção à generalização da atividade física, essenciais ao nosso desenvolvimento harmonioso e saudável. Esta prioridade municipal, muito afetada pelas medidas governamentais, dá continuidade em investimentos quer em infraestruturas desportivas de qualidade, embora substancialmente reduzidos quer em formação e também na aposta no apoio e parcerias com os clubes e associações desportivas e com outras instituições que queiram promover a atividade física.

O Programa de Dinamização de Atividades (PA-07.02.01. e PPI-07.02.01.) manterá programas de promoção de prática desportiva, nomeadamente com protocolos para os escalões de formação, das escolas e escolinhas, entre outros. Prosseguiremos também com a promoção de eventos desportivos, como os Jogos do Município, a Volta ao Alentejo em Bicicleta, o Grande Prémio de Atletismo, no sentido de atribuir referências e estimulando ao desenvolvimento de mais prática

desportiva. Destaca-se o funcionamento regular da escola de natação entre muitas outras atividades regulares asseguradas pela Piscina Coberta e pelo Parque Desportivo Municipal.

3.2.07.03. Tempos Livres e Lazer

Neste item (PA-07.03. e PPI-07.03.) assume relevo a Oficina da Criança, espaço com uma inovadora lógica de funcionamento que tem sido referência nacional e que tem na base dos trabalhos de ateliês, lúdicos e de animação, a promoção do desenvolvimento pessoal e social inerente ao conceito de cidadania. Integram-se também neste item os projetos da Escola de Ballet, Oficina do Canto, e Oficina de Teatro e do Imaginário.

3.2.07.04. Equipamentos

A dinâmica da atividade cultural, que será afetada pela crise que nos foi imposta, vem exigindo instalações capazes de lhe dar resposta. Neste sentido, no Programa de Equipamentos Culturais e de Lazer (PA-07.04.01. e PPI-07.04.01.) iremos finalizar a construção da nova Oficina da Criança, na sequência da aprovação da candidatura efetuada e após o cumprimento das formalidades legais, bem como iremos preparar a primeira fase de requalificação do Cine Teatro Curvo Semedo no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.

Devido à crescente atividade desportiva, as exigências estruturais e de instalações têm também crescido. A essas necessidades têm correspondido investimentos significativos através do Programa de Equipamentos Desportivos (PA-07.04.02. e PPI-07.04.02.) onde destacamos o funcionamento da nova pista de atletismo, investimento terminado no corrente ano, e que fecha um ciclo de grandes investimentos em equipamentos desportivos. Iremos renovar o polidesportivo municipal e continuaremos a desenvolver pequenas melhorias nos equipamentos desportivos do concelho.

3.2.07.05. Apoio às Associações

Consideramos o Associativismo, numa vertente formal ou informal e como expressão organizada da sociedade, uma forma importante de concretizar a participação, a responsabilização e a intervenção dos cidadãos no desenvolvimento das comunidades onde estão envolvidos. Assim sendo, consideramos as associações como um parceiro determinante do Município na definição e concretização de estratégias para o desenvolvimento local.

Neste sentido, o Programa de Apoio à Construção e Beneficiação de Equipamentos (PA-07.05.01. e PPI-07.05.01.), o Programa de Apoio aos Clubes e Associações Desportivas (PA-07.05.02.) e o Programa de Apoio às Associações Culturais, Recreativas e de Lazer (PA-07.05.03.) continuarão a assegurar, apesar das fortes restrições orçamentais e outras, o apoio dado a estas instituições e o funcionamento dos Gabinete e Centro de Apoio ao Movimento Associativo, previstos no Programa Associativismo (PA-07.05.04.).

3.2.08. Apoiar a Juventude

A subjetividade do conceito juventude abre um leque imenso de vetores de intervenção aos quais a comunidade tem de responder, não ignorando que os jovens são eles próprios parte da comunidade e o garante do futuro desta. Tendo por base este raciocínio, o sentimento de uma ação insuficiente está sempre presente em quem tem competências de criar condições para que a juventude seja de facto uma escola de cidadania. Não nos limitaremos às propostas de dinamização e criação de eventos de e para os jovens, mas continuaremos a atribuir ferramentas e condições para que eles próprios desenvolvam as suas dinâmicas.

Esta prioridade programática aposta na criação de mais e melhores condições de vida e de atratividade à fixação de jovens.

Esta opção programática explicita-se no ponto 08.01, Juventude.

3.2.08.01 Juventude

O Programa de Infraestruturas (PPI-08.01.01.) centra-se na dinâmica que queremos crescente do Centro Juvenil. Entre outros, prosseguiremos o incentivo aos jovens a criar e dinamizar projetos

individuais e coletivos e disponibilizaremos instrumentos de formação e desenvolvimento dos mesmos.

O Programa Dinamização de Atividades (PA-08.01.02.) apoiará o associativismo juvenil, manterá o programa específico de apoio à juventude, prosseguirá o programa de voluntariado jovem, assegurará um conjunto de iniciativas municipais para este sector. Apesar das limitações impostas pelos cortes de verbas, concluiremos o estudo da viabilidade de criação de um programa de apoio ao arrendamento jovem, bem como a criação de um espaço de co-work e ainda mantemos a disponibilidade para parcerias com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Associações de Desenvolvimento Local, para novas iniciativas para os jovens, incluindo a realização de Festival Jovem.

3.2.09. Qualificar o Ensino, Promover a Educação

A Educação é uma das áreas que consideramos prioritárias para o desenvolvimento da nossa comunidade local e da nossa Região, tem uma importância fundamental na formação cívica, democrática, social e cultural de várias gerações. Portugal precisa de um Ensino Público adequado às necessidades, de uma aposta numa Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento. Apesar dos enormes progressos feitos pós Revolução de Abril de 1974, o ensino e a educação, refletindo a atual crise, apresenta tendências e tensões preocupantes.

Mantemos a veemente exigência de que o Poder Central cumpra com as suas responsabilidades e não aceitaremos papéis de simples executores da política governamental para o sector ou a "municipalização" da educação. Defenderemos as nossas perspetivas, avançaremos com propostas, assumiremos as nossas responsabilidades, nomeadamente na configuração de projetos educativos concelhios, na requalificação do nosso parque escolar, no apoio aos diversos agentes com relevo para os alunos e as famílias que esta sociedade tornou carenciadas.

Defender e promover o ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento é prioridade programática.

Esta opção programática explana-se nos equipamentos escolares (09.01), na ação social escolar e transportes escolares (09.02), na dinamização de atividades (09.03) e em outras atividades (09.04).

3.2.09.01. Equipamentos Escolares

Nesta ação, destacamos o início de funcionamento do novo Centro Escolar de Montemor-o-Novo, obra terminado no corrente ano e que vem responder a uma necessidade já há muito identificada.

No âmbito das nossas competências, que incidem essencialmente no pré-escolar e no 1º Ciclo, vamos desenvolver a candidatura prevista no PDCT com a CIMAC para a reestruturação e beneficiação dos equipamentos, previsto no Programa de Equipamento do Ensino Pré-Escolar (PA-09.01.01. e PPI-09.01.01.) e no Programa de Equipamento do Ensino Básico (PA-09.01.02. e PPI-09.01.02.), com base nos pressupostos da Carta Educativa.

3.2.09.02. Ação Social Escolar e Transportes Escolares

Sensível ao aprofundar do agravamento das necessidades económicas e sociais das famílias, o Programa de Ação Social Escolar (PA-09.02.01.) e o Programa de Transportes (PA-09.02.02.), cuja inserção no Programa Integrado de Apoio Social "MonteMor Solidário" alargou significativamente o seu âmbito e universo, continuarão a assegurar um imenso apoio social. Continuaremos a centrar esforços nas componentes de apoio à família no âmbito das competências municipais. Destaque ainda para o apoio à dinamização e funcionamento dos Centros Lúdicos em parceria com as Associações de Pais.

3.2.09.03. Dinamização de Atividades

O Programa de Dinamização de Atividades (09.03.), nas vertentes desportivas (PA-09.03.01. e PPI-09.03.01.), culturais (PA-09.03.02.) e recreativas (PA-09.03.03.), continua a ter uma particular atenção, intervenção e apoio da Câmara.

3.2.10. Promover a Justiça Social e a Saúde Pública

A Câmara Municipal vai continuar a desenvolver uma intensa ação social que vai muito além das suas limitadas competências e responsabilidades. Na base da nossa política social mantém-se a prossecução de programas, projetos e ações de características sustentáveis e estruturantes, tendo como princípios que não há solução para os problemas das desigualdades sociais, no mero plano social e que não é possível reparar no plano local o efeito das políticas nacionais que geram a degradação social e aumentam as desigualdades sociais.

Baseamos a nossa ação em resposta diretas no quadro das competências e princípios, mas consideramos fundamental e basilar prosseguir com a lógica de centrar uma componente importante dos recursos nos agentes da comunidade que estão diariamente, e em rede, a trabalhar no terreno. São estes agentes que detém um saber fazer cada vez mais exigente e aperfeiçoado, assim como são os que mais rapidamente chegam com as respostas às necessidades.

Destacamos o início do funcionamento do Lar Residêncial da Cercimor, do Lar de Infância e Juventude da Porta Mágica, do Apoio Domiciliário da Associação O Sobreiro nas Cortiçadas de Lavre, e do Centro Comunitário da Associação Amigos do Escoural projetos para os quais a Câmara Municipal comparticipou financeiramente, com apoio técnico e cedência de terreno e/ou edifícios como o caso da Porta Mágica e o Centro Comunitário do Escoural.

Promover a justiça social, apoiar os mais carenciados, exigir cuidados de saúde pública acessíveis a todos, contribuir para elevar as condições sociais é prioridade programática.

Esta opção programática encontra-se em Ação Social e Saúde (10.01).

3.2.10.01 Ação Social e Saúde

Num quadro de agravamento acelerado das condições sociais, o Programa de Ação Social (PA-10.01.01. e PPI-10.01.01.) com um apoio social integrado, visa desde o acompanhamento direto e de situações de isolamento, ao apoio a obras de melhoria das condições de habitabilidade, ao realojamento social em parceria com outras entidades.

Em 2016, a área social continuará a ser uma prioridade do Município. Vamos manter e melhorar a política social do Município tendo em conta as limitações inerentes à intervenção local e recusando medidas meramente assistenciais ou caritativas. Iremos finalizar e por em funcionamento o reformulado Programa Integrado de Apoio Social "Mor Solidário" (PA-10.01.01.04 e PPI-10.01.01.04), que engloba vários eixos de ação, centrados no Apoio às Instituições de Solidariedade Social, na Ação Social Escolar, no Acesso à Habitação, Programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade e no Cartão Social.

Este programa visa minimizar o impacto negativo que o agravamento da situação social impõe, e apela à parceria de todas as Instituições no sentido de potenciar os recursos existentes e uma melhor coordenação das intervenções.

Destaca-se também o esforço de apoio às Instituições de solidariedade social, através da atribuição de subsídios e/ou diversos outros apoios, nomeadamente a celebração de protocolos, que ajudem a dinamização das suas atividades e em particular à realização de melhorias e construção de instalações e equipamentos com a convicção que a capacitação dos vários parceiros da rede social, é a forma melhor estruturada de intervir, potenciando todos os recursos da comunidade.

Nesta perspetiva, continuaremos a dinamizar a Rede Social (PA-10.01.01.03), estimulando o desenvolvimento social, potenciando os recursos locais como base de uma intervenção social sustentada, coordenada e sistematizada através do Plano de Desenvolvimento Local.

Iremos neste ano proceder à revisão de Diagnóstico Social, bem como desenvolver metodologia para a sua monitorização.

Iremos promover algumas ações, nomeadamente quanto à sustentabilidade das IPSSs e quanto à capacidade de resposta destas aos cidadãos de menores recursos, questões cujo agravamento nos preocupa de forma crescente.

O Programa para a Saúde (PA-10.01.02.), área em que a competência municipal é reduzida e complementar, propomos centrar a atividade na promoção da saúde e em parcerias com outras entidades e no acompanhamento da consolidação do Parque Integrado de Saúde.

3.2.11. Assegurar Proteção Civil e Segurança

A principal responsabilidade pela Proteção Civil tem vindo a recair sobre as autarquias locais e os Bombeiros. A alteração à Lei de Bases da Proteção Civil vem reforçar a partilha de responsabilidades pelas várias entidades, com o reforço das estruturas regionais.

No distrito, temos sido pioneiros no que respeita à proteção civil. Queremos manter esse estatuto bem como a excelente coordenação e cooperação com os Bombeiros Voluntários com quem temos um Protocolo que contempla estas matérias e a quem reforçámos o apoio.

No âmbito do Programa de Proteção Civil (PA-11.01. e PPI-11.01.) manter-nos-emos atentos e interventivos quanto à política nacional para o sector e bater-nos-emos pelos necessários recursos locais e distritais. Garantiremos o funcionamento regular e a operacionalidade da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios as quais devem continuar a trabalhar em conjunto por opção nossa. Destaques para o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal e para a atualização de um conjunto de Planos Municipais (Operacional, de Emergência e da Defesa da Floresta Contra Incêndios).

Os nossos Bombeiros Voluntários são cruciais a este dispositivo bem como a muitas outras missões de auxílio à população pelo que lhes garantiremos um significativo apoio através do Protocolo em vigor. Após anos de trabalho, diálogo e reivindicação foi concluída a requalificação e ampliação do Quartel. Como nos comprometemos, o nosso apoio e comparticipação financeira para viabilizar tão importante infraestrutura vai prosseguir, bem como o apoio à aquisição de novos equipamentos.

A Segurança Pública (PA-11.02.) é responsabilidade primeira do Poder Central. A Câmara tem apoiado a modernização de instalações da GNR o que tem permitido, por exemplo e pontualmente, manter ou reforçar efetivos. Manifestámos a disponibilidade junto da tutela para definir formas de colaboração na modernização das instalações. Mas, naturalmente, denunciaremos quaisquer intenções de encerramento de postos da GNR ou de diminuição de efetivos e meios que reduzam ainda mais a segurança das nossas populações.

O funcionamento do Conselho Municipal de Segurança é essencial ao conhecimento, reflexão e intervenção nestas matérias.

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2016

O Orçamento é uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente, a Assembleia Municipal, para que o Executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

O Orçamento Municipal é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Na elaboração da proposta orçamental foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Foi ainda tido em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

A proposta de Orçamento para 2016 que contempla uma dotação global de 19.101.202,67 euros compreende para além dos encargos resultantes do Plano Plurianual de Investimentos, todos os encargos plurianuais e os resultantes de funcionamento e gestão corrente do Município.

O quadro seguinte resume a proposta de Orçamento Municipal para 2016.

Designação	Valor	%	Designação	Valor	%

Receitas correntes	*16.212.960,67*	*84,88*	*Despesas correntes*	*12.563.140,00*	*65,77*
Receitas de capital	*2.830.242,00*	*14,82*	*Despesas de capital*	*6.538.062,67*	*34,23*
Outras receitas	*58.000,00*	*0,30*			
Total	*19.101.202,67*	*100,00*	*Total*	*19.101.202,67*	*100,00*

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazo.

RECEITA CORRENTE BRUTA ≥ (DESPESA CORRENTE + AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO)

Aplicando o conceito ao orçamento municipal para 2016, verifica-se que se cumpre a regra do equilíbrio corrente:

16.212.960,67 > (12.563.040,00 + 310.775,77)

ORÇAMENTO DA RECEITA

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As receitas correntes agrupam-se em: impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

A par das regras previsionais, surgem princípios de bom senso e de prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. Foram ambos considerados, até pela imprevisibilidade motivada pela inexistência de Orçamento de Estado para 2016.

A receita prevista para o ano de 2016 totaliza 19.101.202,67 euros, das quais 16.212.960,67 constituem receitas correntes, 2.830.242,00 são receitas de capital e 58.000,00 são outras receitas.

Aplicadas as regras previsionais anteriormente referidas apuraram-se os seguintes valores previsionais para 2016.

Receita Orçada		
Designação	*Valor*	*%*
Receitas Correntes	*16.212.960,67*	*84,9*
Impostos diretos	*2.401.100,00*	*12,6*
Impostos indiretos	*43.850,00*	*0,2*
Taxas, multas e outras penalidades	*112.450,00*	*0,6*
Rendimentos de propriedade	*1.295.247,67*	*6,8*
Transferências correntes	*9.935.513,00*	*52,0*
Vendas de bens e serviços correntes	*2.296.500,00*	*12,0*
Outras receitas correntes	*128.300,00*	*0,7*
Receitas de Capital	*2.830.242,00*	*14,8*
Venda de bens de investimento	*47.020,00*	*0,2*

Transferências de capital	*1.842.867,00*	*9,6*
Ativos financeiros	*2.000,00*	*0,0*
Passivos financeiros	*938.255,0*	*4,9*
Outras receitas de capital	*100,00*	*0,0*
Outras receitas	*58.000,00*	*0,3*
Total	*19.101.202,67*	*100,0*

No conjunto das receitas municipais merecem especial relevância as transferências correntes, a venda de bens e serviços correntes, os impostos diretos e as transferências de capital.
No que diz respeito às receitas correntes é possível constatar que as transferências correntes (61,3%), os impostos diretos (14,8%) e as vendas de bens e serviços correntes (14,2%) representam as principais fontes de financiamento com 90,3% do total da receita corrente

Receita corrente orçada		
Designação	*Valor*	*%*
Impostos diretos	*2.401.100,00*	*14,8*
Impostos indiretos	*43.850,00*	*0,3*
Taxas, multas e outras penalidades	*112.450,00*	*0,7*
Rendimentos de propriedade	*1.295.247,67*	*8,0*
Transferências correntes	*9.935.513,00*	*61,3*
Vendas de bens e serviços correntes	*2.296.500,00*	*14,2*
Outras receitas correntes	*128.300,00*	*0,8*
Total	*16.212.960,67*	*100,0*

As transferências correntes contemplam os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.
No essencial, o grupo das transferências correntes contempla as verbas do Orçamento de Estado, sem qualquer contrapartida, e que se destinam ao financiamento de despesas correntes designadamente as correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS.

Transferências correntes - Orçamento de Estado		
Designação	*Valor*	*%*
Fundo de Equilíbrio Financeiro	*8.551.684,00*	*86,3*
Fundo Social Municipal	*281.186,00*	*2,8*
Participação no IRS	*542.643,00*	*5,5*
Outras	*360.000,00*	*3,6*
Participação comunitária em projetos co financiados	*175.000,00*	*1,8*
Total	*9.910.513,00*	*100,0*

Pela análise do gráfico abaixo apresentado podemos constatar que os impostos diretos (aqueles que o Município arrecada diretamente dos contribuintes - IMI, IUC, IMT e Derrama) são a principal fonte de receita fiscal representando 94% do total das receitas fiscais. Os impostos indiretos representam 4% e as taxas multas e outras penalidades representam 2%.
No grupo da venda de bens e serviços correntes, 900.000,00 euros dizem respeito à receita prevista da venda de água, 628.000,00 euros são provenientes de saneamento e 318.000,00 euros são receita respeitante a resíduos sólidos.
No que diz respeito às receitas de capital, assume maior relevância o grupo das transferências de capital que ascende a 65,1% do total e o dos passivos financeiros (receitas provenientes de empréstimo contraído a médio longo prazo) que representa 33,2%.

Receita capital orçada		
Designação	*Valor*	*%*
Venda de bens de investimento	*47.020,00*	*1,7*

Transferências de capital	*1.842.867,00*	*65,1*
Ativos financeiros	*2.000,00*	*0,1*
Passivos financeiros	*938.255,0*	*33,2*
Outras receitas de capital	*100,00*	*0,0*
Total	*2.830.242,00*	*100,0*

No âmbito das transferências de capital constata-se que aproximadamente 47,0% são oriundas das comparticipações de projetos com financiamento comunitário assumindo as verbas recebidas do Orçamento de Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro) um peso igualmente considerável (52%).
Por força do estipulado no artigo 25.º do Orçamento de Estado para 2015 (Lei 82 – b / 2014, de 31 de dezembro) que limita a orçamentação das receitas provenientes da venda de bens imóveis a um valor que não pode ser superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas nos últimos 36 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento municipal, o montante de receita previsto na rubrica de Venda de Bens de Investimento, não pode deixar de assumir um valor residual.

Orçamento da despesa
A realização das despesas tem como princípio fundamental e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local, de acordo com as ações e projetos previstos e justificados na primeira parte deste relatório.
As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica.
No que diz respeito à classificação orgânica, a estrutura é composta por 2 órgãos, sendo 01. Assembleia Municipal e 02. Câmara Municipal e Serviços Municipais. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam caráter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).
O orçamento inicial da despesa proposto totaliza o montante de 19.101.202,67 euros, sendo que 12.563.040,00 correspondem a despesas correntes e 6.538.162,67 correspondem a despesas de capital.
De acordo com a classificação económica os valores previsionais da despesa para 2016 são os seguintes:

Despesa Orçada		
Designação	*Valor*	*%*
Despesas Correntes	*12.563.040,00*	*65,8*
Despesas com pessoal	*6.678.180,00*	*35,0*
Aquisição de bens e serviços	*3.968.340,00*	*20,8*
Juros e outros encargos	*75.920,00*	*0,4*
Transferências correntes	*1.250.200,00*	*6,5*
Outras despesas correntes	*590.400,00*	*3,1*
Despesas de Capital	*6.538.162,67*	*34,2*
Aquisição de bens de capital	*5.041.234,67*	*26,4*
Transferências de capital	*1.125.500,00*	*5,9*
Ativos financeiros	*138.328,00*	*0,7*
Passivos financeiros	*233.000,00*	

Outras despesas de capital	*100,00*	*0,0*
Total	*19.101.202,67*	*100,0*

Uma análise da estrutura da despesa corrente permite concluir que as despesas de funcionamento (despesas com o pessoal e despesas com a aquisição de serviços) representam cerca de 84% das despesas correntes.

No que diz respeito às despesas de capital orçamentadas, a aquisição de bens de capital (investimentos identificados ao nível do Plano Plurianual de Investimentos – PPI) representa 77%, as transferências de capital (essencialmente descentralização para as freguesias e apoio a instituições locais sem fins lucrativos) representam 17% e os passivos financeiros (encargos com amortização de empréstimos de médio e longo prazo) 4%.

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2016

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2016 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe à unidade orgânica responsável pela área financeira- DAGF-SOCGF.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2015 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2015 sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2016.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às grandes opções do plano

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 5.º
Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAGF, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.
2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 euros por mês, devem ser enviados para a DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAGF.

Artigo 6.º
Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º
Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º
Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2016 contribuirá para a implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:
a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II
Receita
Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:

a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;

b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela subunidade Contabilidade e Gestão Financeira com informação disponibilizada pela subunidade de Gestão de Pessoal, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na subunidade Contabilidade e Gestão Financeira com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAGF, subunidade Contabilidade e Gestão Financeira, que procederá ao seu registo.

2. Cabe à subunidade Contabilidade e Gestão Financeira registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. As garantias ficarão à guarda da subunidade Contabilidade e Gestão Financeira e depositadas no cofre do município.

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º

Fundo de maneio

1. O montante máximo de fundo maneio a atribuir, durante o ano de 2016, será de 3.000 euros, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado no Regulamento Interno de Fundos de Maneio.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneio é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.

4. O fundo de maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2016, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.
7. Os demais procedimentos constam no regulamento interno de fundos de maneio.

Artigo 17.º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 euros.

Artigo 18.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
a) Vencimentos e salários;
b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
d) Encargos de empréstimos;
e) Rendas;
f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
g) Água, energia elétrica e gás;
h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
i) Prémios de seguros;
j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAGF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 21.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara."

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que dada a extensão do documento e o pouco tempo que tiveram para análise do mesmo, disse que considera o documento um pouco diferente do ano transato, este vai um pouco ao encontro do que tem sido proposto pelos eleitos do PS. No entanto, considera que algumas rubricas não estão muito claras, nomeadamente, na rubrica "Outros" o valor representa cerca de 13% do valor global gostaria de ver esta questão mais explícita. Outra das rubricas que também gostaria de ver melhor esclarecida, no Orçamento da Despesa "Outros Serviços", cerca de 700 mil euros é o maior valor nesta rubrica, não entende.
Retomou a palavra a Senhora Presidente esclarecendo que nesta rubrica são cabimentados por exemplo: iluminação pública, espetáculos, alojamento, entre outras. Disse ainda que as rubricas com classificações económicas estão associadas ao PPI.
De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que face aos esclarecimentos da Senhora Presidente, a posição dos eleitos do PS é de abstenção, porque vêm aqui comtempladas algumas questões com a qual também estão de acordo.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Orçamento Municipal e Documentos Previsionais para 2016. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

2. PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O IRC PARA 2016

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:
"Que a Lei nº 73/2013, no seu art.º 18º mantém como receita dos Municípios o produto de cobrança de derramas sobre o IRC cabendo a estes, lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento de pessoas coletivas;
Que atento o acima referido a Câmara Municipal pode lançar anualmente uma derrama para financiamento de investimentos municipais com caraterísticas socioeconómicas e que o valor a receber, independentemente da taxa a deliberar, está sujeito a variações anuais, conforme a tendência de IRC;
Que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse € 150 000;
Que tendo em conta o atual modelo de financiamento das autarquias locais e a sua estrutura de angariação de receitas próprias, é imprescindível continuar a dispor de meios financeiros que permitam à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo intervir e dar resposta às necessidades das populações e do concelho.
Que sendo evidente a limitação das finanças públicas e em particular dos Impostos Diretos e Indiretos verificada nas finanças da Câmara Municipal, bem como a necessidade de continuar a assegurar os recursos financeiros imprescindíveis ao seu financiamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
a) Ao abrigo do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09 lançar em 2016 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC;
b) Ao abrigo do nº 4 do art.º 18º da mesma Lei propor à Assembleia Municipal manter o valor de 0,5% de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000,00€;
c) Submeter aquelas taxas para deliberação da Assembleia Municipal em cumprimento da Lei das Finanças Locais em articulado com a alínea d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro."
Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente disse que o valor foi inferior ao previsto, da qual não deve ser alheio à conjuntura económica existente no país.
Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que os eleitos do PS votam contra nesta proposta, porque defendem a redução da Derrama, para que tiver intenção de investir em Montemor-o-Novo, este é dos fatores a ter em conta, seria um sinal positivo de incentivo ao investimento no concelho.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente disse que percebe a posição dos Senhores Vereadores do PS, no entanto, refere que recebeu uma resposta muito prática de um especialista, que lhe transmitiu que hoje em dia é mais útil uma rápida resposta do que os incentivos com a redução de impostos.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Derrama sobre o IRC para 2016. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

3. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI PARA 2016

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:
"1 – O Regime Financeiro das Autarquias Locais, Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, estabelece a constituição de receitas dos municípios das quais se inclui o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis.
2- O Código do IMI permite no seu art.º 112º a definição, pelos Municípios e dentro de certos parâmetros, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos Municípios e definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o setor.
3 – O Município de Montemor-o-Novo tem vindo a baixar as taxas de IMI ao longo dos anos. Entre os anos de 2011 a 2015, a taxa desceu de 0,40% para 0,30%, coincidido este período com a avaliação extraordinária determinada pelo memorando de entendimento com a troika, cujo efeito foi um acréscimo no imposto a cobrar aos munícipes.
4- O acréscimo de receita cobrada em 2014, em relação a 2013, veio confirmar a adequação e a justeza da medida aplicada de redução da taxa, minimizando parcialmente, por parte do nosso Município, o aumento do IMI em resultado da reavaliação, contrariando o agravamento contínuo da situação económica e social do país e a carga fiscal brutalmente elevada que asfixia a vida das famílias e das empresas, num ciclo vicioso sem fim à vista, mas não comprometendo o equilíbrio orçamental quanto à receita e despesa.
5- A taxa de IMI proposta para 2016 constituirá receita em 2017, pelo que a receita a arrecadar em 2016 refere-se à taxa efetivamente cobrada em 2015 (aplicação da taxa mínima. Importa referir que o aumento de receitas de IMI está, de acordo com o artigo 98º do Orçamento de Estado de 2015 consignado, tendo a Câmara Municipal decidido a sua utilização no pagamento de dívidas de médio e longo prazo.
6- Em 2016, pretende-se fixar o valor em 0,30%, sendo que esta pode variar entre 0,30% e 0,50% do valor patrimonial dos imóveis. É assim um contributo direto às famílias do concelho, abrangendo todos os agregados familiares.
7- O Orçamento de Estado de 2015, prevê no seu artigo 213º, a possibilidade de redução da taxa a aplicar em função do número de dependentes dos agregados familiares. De acordo com a informação enviada pela Autoridade Tributária, apenas é identificado o número de famílias com 1, 2 ou 3 dependentes e o valor patrimonial tributário. Não havendo qualquer associação ao rendimento dos agregados. Nestas circunstâncias e porque a aplicação desta medida beneficiaria apenas alguns agregados e não necessariamente os que possuem rendimentos mais baixos, não aplicaremos as medidas previstas.
8 – Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no ano de 2015, as taxas do IMI conforme segue:
a) Ao abrigo do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,30% (0,30% em 2015) no que decorre da alínea c) do nº 1 do mesmo art.º (prédios urbanos nos termos do CIMI) na redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;
b) Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 15% (idem em 2014) a taxa decorrente das alíneas anteriores como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do conselho com a exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 15% o centro histórico da cidade e as áreas de intervenção das Áreas de Reabilitação Urbana;

c) Ao abrigo do nº 7 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas a) e b) dos prédios urbanos arrendados, nas zonas das freguesias do concelho com exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade e as áreas de intervenção das Áreas de Reabilitação Urbana;
d) Ao abrigo do nº 8 do art.º 112º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente das alíneas a) e b) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;
e) Não se aplica a alínea d) caso o sujeito passivo em requerimento dirigido à Câmara Municipal, faça prova de que o seu rendimento líquido anual disponível não lhe permite efetuar a recuperação do imóvel em causa.
9 – Para efeitos do cumprimento dos nºs 14 e 15 do art.º 112º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista no nº 13 do mesmo artigo.
10 – De acordo com o nº 13 do art.º 112º do Decreto-Lei nº 287/2013, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro estas taxas devem ser comunicadas por via eletrónica, até 30 de Novembro à Direcção-Geral das contribuições e Impostos.
11 – Propõe-se ainda que, nos termos da Lei, esta proposta seja enviada à Assembleia Municipal para deliberação."
Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente disse que a Câmara Municipal tem vindo a reduzir a taxa de IMI desde 2013 e para 2016 considerou-se que há condições para aplicar a taxa mínima dando assim um contributo direto de melhorias para os munícipes e respetivo agregado familiar. Salientou que o beneficio é para todos, sendo que para as famílias mais carenciadas houve a preocupação de o fazer com a alteração aos critérios da Ação Social.
Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que é difícil obter dados que permitam avaliar se ao aplicar a questão da redução pelos critérios do agregado familiar o benefício seria maior ou menor, no entanto, reconhecem o quanto a Câmara Municipal apoia os agregados familiares, razão pela qual, a decisão dos eleitos do PS é de abstenção, deixando a decisão final para a Assembleia Municipal.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de fixação de taxas de IMI para 2016. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

4. PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2016

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta de Mapa de Pessoal para 2016. Disse que este documento não sofreu grandes alterações relativamente ao ano anterior, salientando que a elaboração da referida proposta de mapa de pessoal, ocorre num contexto de particular incerteza, decorrente da circunstância de não estar ainda aprovada a Lei do Orçamento do Estado para 2016, documento que, com base na experiência dos últimos anos, influenciará de forma acentuada o domínio da gestão de recursos humanos, também nas autarquias locais.
O referido Mapa de Pessoal foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal para 2016. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2016

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:
"Considerando que:

a) O IRS é o imposto único sobre os rendimentos dos agregados familiares, de taxa progressiva e que, apesar das distorções introduzidas quer pelo aumento da carga fiscal que tem sido imposta sobre os rendimentos do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, é suscetível de poder traduzir princípios de solidariedade e de carga fiscal;
b) Salvo casos absolutamente excecionais (como os das regiões autónomas), nada justifica que se introduzam no regime do imposto fatores aleatórios que prejudiquem ainda mais a sua natureza e a já debilitada justiça fiscal relativa que lhe é inerente;
c) O desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade reconhecida a que o governo e a maioria que o apoia na Assembleia da República têm deliberadamente ignorado;
d) Não faz sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município ou da vontade política dos seus órgãos;
e) Muito menos faz sentido que este desagravamento seja concretizado à custa dos municípios, pela redução, ainda que "voluntária", da participação nos recursos públicos a que constitucionalmente têm direito;
f) O "benefício" fiscal que resultaria do facto de os municípios abdicarem da participação no IRS, no todo ou em parte é: socialmente injusto por reduzir a carga tanto mais quanto maiores forem os rendimentos; de montante insignificante para cada um dos beneficiários, mesmo para os de mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população; significativo, quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municípios e, consequentemente, degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos;
g) Tudo isto corresponde, afinal, às reais intenções do Governo e que, em execução das orientações neo-liberais da UE, não visa, de facto, qualquer diminuição da carga fiscal, mas sim a sua redistribuição em desfavor dos que menos têm e dos trabalhadores em geral;
h) A preocupação com a redução da carga fiscal dos montemorenses tem sido feita em reduções fiscais em domínios de tradicional intervenção autárquica, como seja o caso da redução da taxa de IMI (já aprovada) e a redução da taxa de derrama a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000, 00€;
i) A Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro de 2013, estabelece no artigo 92º a sua entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2014, revogando a partir daquela data a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. No artigo 26º estabelece uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior;
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1- Ao abrigo do nº 1 e nº2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, manter a participação do município no IRS, fixando em 5% a percentagem daquela participação;
2- Submeter aquela percentagem de participação variável no IRS para deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro."
Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que a posição dos eleitos do PS é semelhante à de anos transatos, que é de 2,5% tendo em conta que a Câmara Municipal afirma-se com boa situação financeira, com resultados positivos, dinamizando assim a economia local.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de participação no IRS para 2016. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6. TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS PARA 2016

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a proposta de Taxas e Licenças para 2016, propõe-se, para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro, que se aprove a manutenção em vigor durante o ano de 2016 do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo, publicado no Diário da República, 2.ª

série, n.º 32 de 14 de fevereiro de 2014, retificado pela Declaração de retificação n.º 709/2014, publicada em Diário da República 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho do mesmo ano.
Mais se propõe que a deliberação da Câmara Municipal inclua ainda o envio à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei.
As referidas Taxas e Licenças foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apensas aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Taxas e Licenças Municipais para 2016. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, REQUERIMENTOS E DIVERSOS

No âmbito do sétimo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento
De: EUROESTE, S.A., requerendo informação prévia sobre ampliação de uma exploração suinícola sita na Herdade de Palhavã, freguesia de Cabrela.
Data de entrada do requerimento: 28/05/2015
Tem parecer da G.U. e Ambiente
(Foi enviado para audiência prévia em 2015/06/29, não se tendo o requerente pronunciado)
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com os pareceres dos serviços.

De: JERÓNIMO MANUEL QUINTAS PINHÃO, requerendo reanálise do projeto de arquitetura, aprovação do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de garagem a levar a efeito na Rua 1.º de Maio, n.º 7, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto e Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.
Data de entrada do requerimento: 20/10/2015
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ALBERTO MANUEL MAIA PINTO GOUVEIA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de adega a levar a efeito na Herdade dos Arneiros de Cima, Monte do Azinhal, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.
Data de entrada do requerimento: 29/09/2015 e 19/10/2015
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos
De: JACINTO JOSÉ CORNACHO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade da Rabasqueira, na freguesia de Cabrela.
Data de entrada do requerimento: 22/10/2015
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ MANUEL MATEUS e OUTRO, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita no Foro do Pinguinhas, freguesia de Ciborro.
Data de entrada do requerimento: 20/10/2015
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DAS CORTIÇADAS, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referentes à emissão de Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto provisório para a realização da festa de Halloween na sede da associação sita no Largo José Saramago, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.
Data de entrada do requerimento: 26/10/2015
Tem parecer da G.U.
(Ratificação do despacho da Vereadora do Pelouro do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo de 2015/10/30: *"Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação")*
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro.

De: ANTÓNIO SÉRGIO SOARES FERREIRA, requerendo parecer de enquadramento no Plano Diretor Municipal sobre arranque de 10 oliveiras para instalação de estufas, no prédio denominado por "Monte da Fidalga" (artigo 100.º, secção Q), freguesia União das Freguesias Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 26/10/2015
Tem parecer do Ambiente
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FERNANDO MARQUES DA SILVA, requerendo parecer de enquadramento no Plano Diretor Municipal sobre arranque de 15 oliveiras secas, no prédio denominado por "Picaró" (artigo 209.º, secção S), freguesia União das Freguesias Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 20/10/2015
Tem parecer do Ambiente
(Ratificação do despacho da Vereadora do Pelouro do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo de 2015/10/29: *"Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação")*
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro.

De: CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à Licença de Recinto Provisório para a realização do Encontro Concelhio de Folclore no Largo do Povo, freguesia de Ciborro.
Data de entrada do requerimento: 28/10/2015
Tem parecer da G.U.
(Ratificação do despacho da Vereadora do Pelouro do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo de 2015/11/04: *"Concordo. Emita-se a respetiva licença. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação")*
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro.

De: TIAGO ANTÓNIO XAVIER FERNANDES, requerendo emissão do 2.º Aditamento ao alvará de Loteamento n.º 3/89, referente ao loteamento sito em Fonte Torres, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 30/10/2015
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo reconversão do aldeamento turístico sito na Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, para conjunto turístico e da alteração à operação de loteamento.
Data de entrada do requerimento: 4/09/2015
Tem parecer da G.U. e Turismo de Portugal
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente referindo que os processos seguintes tem uma especificidade diferente do habitual. São requerimentos de emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, mais concretamente para regularização das suiniculturas, já existentes no concelho. Para tal solicitou a presença do Arq. Videira, Chefe de Divisão da DAOTU, para melhor enquadrar esta questão.
Tomou seguidamente a palavra o Arq. Videira referindo que esta situação resulta da entrada em vigor do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro, que visa permitir a regularização de unidades de exploração pecuária (mas não só) exigindo a emissão pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal de declarações de interesse público municipal. Os processos são instruídos junto da DRAPAL, entre outros documentos com uma Declaração de interesse municipal a ser emitida pela Assembleia Municipal. Tendo em conta o interesse social e económico em presença, nomeadamente os postos de trabalho envolvidos na atividade suinícola.

De: GOLDENPIG – PRODUÇÃO SUINICOLA, LDA., requerendo emissão de certidão de reconhecimento de interesse publico municipal na regularização da atividade pecuária sita na Herdade da Caneira e Herdade da Caneira de Baixo, em Cortiçadas de Lavre, na União das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.
Data de entrada do requerimento: 26/10/2015
Tem parecer da G.U. e da UPADE
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

De: INFANTA – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA., requerendo emissão de certidão de reconhecimento de interesse publico municipal na regularização da atividade pecuária sita na Herdade da Infanta, em Montemor-o-Novo, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 6/11/2015
Tem parecer da G.U. e da UPADE
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

De: HENDRIK ROELOFSEN, requerendo emissão de certidão de reconhecimento de interesse publico municipal na regularização da atividade pecuária sita em Vale de Leite - Rosenta, em

Montemor-o-Novo, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 5/11/2015
Tem parecer da G.U. e da UPADE
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

De: ANTÓNIO HENRIQUE ESTRÓIA DOS SANTOS, requerendo emissão de certidão de reconhecimento de interesse publico municipal na regularização da atividade pecuária sita no Monte da Vinha, em Montemor-o-Novo, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 6/11/2015
Tem parecer da G.U. e da UPADE
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

De: HERDADE DO CASÃO, PROJECTOS AGRICOLAS, LDA., requerendo emissão de certidão de reconhecimento de interesse publico municipal na regularização da atividade pecuária sita na Herdade do Casão, em Montemor-o-Novo, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 4/11/2015
Tem parecer da G.U. e da UPADE
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

De: EUROESTE, S.A., requerendo emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita na Herdade do Palhavã, freguesias de Cabrela.
Data de entrada do requerimento: 10/11/2015
Tem parecer da G.U. e da UPADE
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

Diversos
Emissão de declaração de interesse público municipal da construção da ETAR de Montemor-o-Novo.
Tem parecer da DAOTU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de emissão de declaração de interesse público municipal. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

B) PLANOS DE SEGURANÇA E SAÚDE E DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, RELATIVOS ÀS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO A REALIZAR NA RUA PELÁGIO PERES, EM MONTEMOR-O-NOVO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

Continuando no uso da palavra, a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentou os Planos de segurança e saúde e de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento a realizar na Rua Pelágio Peres, em

Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, de acordo com o parecer dos serviços.

8. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada, relativamente às Modificações Orçamentais executadas entre 01 de agosto de 2015 e 31 de outubro de 2015.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULOS "BONECOS & CAMPANIÇA" E "TEMPO DE LADRÕES" – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Pela Comunicação n.º 7471/2015, de 29 de outubro da DSC - SASE foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização dos espetáculos "Bonecos & Campaniça" e "Tempo de Ladrões" e cujo preço contratual estimado é de 950,00 (novecentos e cinquenta) euros, isento de IVA.
Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se- á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.
2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:
a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;
c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.
3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (não existe qualquer contrato celebrado com o mesmo objeto e/ou contraparte) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/3217 de 06 de novembro).
4 - Tendo em consideração o referido no número anterior, cumpre-me propor a emissão, pelo órgão executivo, de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, para realização dos espetáculos "Bonecos & Campaniça" e "Tempo de Ladrões", com António José dos Santos Bexiga, contribuinte fiscal n.º 208865322, pelo valor de

950,00 (novecentos e cinquenta) euros, isento de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.
5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO MUSICAL COM A BANDA "REFLEXUS", PARA ANIMAÇÃO DO MAGUSTO 2015 – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Pela Comunicação n.º 7338/2015, de 22 de outubro da DSC - Cultura, e Animação Socioeducativa foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo musical com a banda "Reflexus", para animação do Magusto 2015 e cujo preço contratual estimado é de € 300,48 (trezentos euros e quarenta e oito cêntimos), isento de IVA.
Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.
2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:
a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;
c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.
3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e n.º 1 e n.º 2 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B-2014, 31 dezembro - Orçamento Estado 2015) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/3170 de 04 de novembro).
4 - Tendo em consideração o referido no número anterior, cumpre-me propor a emissão, pelo órgão executivo, de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, para realização de um espetáculo musical com a banda "Reflexus", para animação do Magusto 2015, com António Manuel Barbara Barreiros, contribuinte fiscal n.º 174834802, pelo valor de € 300,48 (trezentos euros e quarenta e oito cêntimos), isento de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.
5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos."

O documento tem o seguinte despacho proferido pela Sra. Presidente: *"Atendendo à data da realização do evento, emita-se parecer favorável à proposta. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação."*
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

D) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS - CONSUMIDOR Nº 16722

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:
"No dia 31 de julho do corrente ano deslocou-se a estes serviços a munícipe Fernanda Maria Francisco Guerreiro, consumidora nº 16722 a fim de apresentar requerimento para pagamento em doze prestações mensais da sua divida de consumos de água.
De acordo com os procedimentos normais, foi solicitado relatório social aso serviço competentes para o efeito, encontrando-se o relatório social anexo ao presente processo.
Da leitura do mesmo podem ser aferidas as dificuldades sentidas pelo agregado familiar, verificando-se que há presente data a consumidora apresenta uma divida de 163,73€.
Face ao exposto e considerando-se o conteúdo do relatório social pele presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado permitindo-se o pagamento em doze prestações mensais no valor aproximado de 13,64€/cada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 10 PRESTAÇÕES MENSAIS - CONSUMIDOR Nº16032

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"No dia 13/04/2015 deslocou-se aos serviços de atendimento geral do município de Montemor-o-Novo o munícipe Alberto Fernando Carda, consumidor nº 16032, a fim de apresentar requerimento para pagamento em prestações da sua divida de consumos de água.
De acordo com os procedimentos normais, foi solicitada analise social encontrando-se o relatório social elaborado pela divisão competente, em anexo. Da leitura do mesmo podemos aferir os fracos rendimentos da família.
Verifica-se que há presente data o consumidor tem em divida 144,99€, pelo que pela presente e face ao relatório social apresentado, somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo o pagamento da divida em dez prestações mensais num valor aproximado de 14,50€/cada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – TERMO RESOLUTIVO – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL - COZINHEIRO/A

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Da Divisão Sócio Cultural, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento: comunicação nº. 7731/2015 daquela Divisão e que resulta do estabelecido no pendente nº118747.
Cumpre-nos informar o seguinte:
1. A Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), estabeleceu um conjunto de regras em matéria de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, determinando no seu artº. 64º, o seguinte:
"1 — Os municípios abrangidos pelo n.º 2 do artigo 62.º devem respeitar o disposto nos números seguintes na abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de

emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.
2 — O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:
a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.
3 — A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.
4 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 5 a 7 do artigo 47.º, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho."
2 – Por outro lado, e quanto à prioridade no recrutamento, o artº 48 da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro, estabelece que:
1 — Nos procedimentos concursais publicitados ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:
a) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
b) Candidatos aprovados sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de vínculo, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;
c) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local;
d) Candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido."
3 - Mais se informa que o mapa de pessoal aprovado corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla o lugar cujo recrutamento é agora proposto.
Com este enquadramento, traz-se o assunto à superior consideração."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

G) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – POR TEMPO INDETERMINADO – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Da Divisão Sócio Cultural, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento: comunicação nº. 7729/2015 daquela Divisão e que resulta do estabelecido no pendente nº118747. Cumpre-nos informar o seguinte:

1. A Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), estabeleceu um conjunto de regras em matéria de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, determinando no seu artº. 64º, o seguinte:

"1 — Os municípios abrangidos pelo n.º 2 do artigo 62.º devem respeitar o disposto nos números seguintes na abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

2 — O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

3 — A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.

4 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 5 a 7 do artigo 47.º, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho."

2 – Por outro lado, e quanto à prioridade no recrutamento, o artº 48 da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro, estabelece que:

1 — Nos procedimentos concursais publicitados ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

a) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;

b) Candidatos aprovados sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de vínculo, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;

c) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local;

d) Candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido."

3 - Mais se informa que o mapa de pessoal aprovado corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla o lugar cujo recrutamento é agora proposto. Com este enquadramento, traz-se o assunto à superior consideração."

Fundos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

H) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – POR TEMPO INDETERMINADO – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação nº. 7285/2015 daquela Divisão. A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Pinetra.

Cumpre-nos informar o seguinte:

1. A Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), estabeleceu um conjunto de regras em matéria de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, determinando no seu artº. 64º, o seguinte:

"1 — Os municípios abrangidos pelo n.º 2 do artigo 62.º devem respeitar o disposto nos números seguintes na abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

2 — O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

3 — A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.

4 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 5 a 7 do artigo 47.º, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho."

2 – Por outro lado, e quanto à prioridade no recrutamento, o artº 48 da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro, estabelece que:

1 — Nos procedimentos concursais publicitados ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

a) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;

b) Candidatos aprovados sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura

a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de vínculo, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;
c) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local;
d) Candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido."
3 - Mais se informa que o mapa de pessoal aprovado corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla o lugar cujo recrutamento é agora proposto."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

I) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – POR TEMPO INDETERMINADO – 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS – ASFALTADORES

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação nº. 7285/2015 daquela Divisão. A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Pinetra.
Cumpre-nos informar o seguinte:
1. A Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), estabeleceu um conjunto de regras em matéria de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, determinando no seu artº. 64º, o seguinte:
"1 — Os municípios abrangidos pelo n.º 2 do artigo 62.º devem respeitar o disposto nos números seguintes na abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.
2 — O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:
a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.
3 — A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.
4 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 5 a 7 do artigo 47.º, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho."

2 – Por outro lado, e quanto à prioridade no recrutamento, o artº 48 da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro, estabelece que:
1 — Nos procedimentos concursais publicitados ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:
a) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
b) Candidatos aprovados sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de vínculo, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;
c) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estágios Profissionais na Administração
Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local;
d) Candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido."
3 - Mais se informa que o mapa de pessoal aprovado corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla os lugares cujo recrutamento é agora proposto."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

9. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – ÉPOCA 2015/16

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Considerando a importância da atividade que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de contrato programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.
Informamos ainda quais os principais apoios previstos no contrato acima referido:
- Apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 18.000 €, que representa cerca de 25% do orçamento apresentado para a próxima época (2015/16), tendo em conta que o RCM, irá participar no Campeonato Nacional da I Divisão, no Escalão Sénior, e no Campeonato Nacional de Sub 18, mantendo-se o clube num patamar competitivo bastante elevado do Râguebi Nacional, o que implicará maiores despesas.
Prevê-se atribuir até final do ano, Outubro a Dezembro, o valor de 6.000 € (seis mil euros), avaliando-se e deliberando-se, no mês de Janeiro, o restante apoio, com base em proposta a apresentar pelos serviços, após avaliação da atividade desenvolvida.
A presente proposta de contrato programa, é efetuada ao abrigo do Artº 38 do Capitulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento associativo Sem Fins Lucrativos."
A referida proposta de Contrato Programa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Contrato Programa.

B) PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSIDIOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
"Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a atribuição dos respetivos números de compromisso, bem como o adiantamento dos valores abaixo indicados, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2015.

Escolas de Escolinhas					
Clube	*Total Subsidio (Set. a Dez.)*	*Valor a Comprometer e a pagar - Set*	*Valor a Comprometer e a pagar - Out*	*Valor a Comprometer e a pagar - Nov*	*Valor a Comprometer e a pagar - Dez*
Rugby Clube de Montemor	*1.230,00€*	*307,50€*	*307,50€*	*307,50€*	*307,50€*
Clube de Ténis	*4.232,73 €*	*1.058,18 €*	*1.058,18 €*	*1.058,18 €*	*1.058,18 €*
Cortiçadas Clube do Alentejo	*740.00 €*	*246.67 €*	*246.67 €*	*246.67 €*	*246.67 €*

O apoio financeiro referido no quadro anterior, deverá ser liquidado preferencialmente até ao dia 20 de cada mês e refere-se somente aos clubes e associações que entregaram toda a documentação necessária, no sentido de se poder efetuar os respetivos cálculos das verbas a atribuir.
Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Setembro/15 a Dezembro/15.
Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 1ª Tranche da época 2015/2016, e serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamentos.

C) PROTOCOLO DE ESCOLAS DA MODALIDADE/FORMAÇÃO – PAGAMENTO DE SUBSIDIOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a atribuição dos respetivos números de compromisso, bem como o adiantamento dos valores abaixo indicados, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2015.

Escolas de Modalidade					
Clube	*Total Subsidio (Set. a Dez.)*	*Valor a Comprometer e a pagar - Set*	*Valor a Comprometer e a pagar - Out*	*Valor a Comprometer e a pagar - Nov*	*Valor a Comprometer e a pagar - Dez*

Rugby Clube de Montemor	*3.134,00€*	*783,50€*	*783,50€*	*783,50€*	*783,50€*
Cortiçadas Clube do Alentejo	*1.268,00€*	*422,67€*	*422,67€*	*422,67€*	*422,67€*
Clube de Ténis	*2.082,00€*	*520,50€*	*520,50€*	*520,50€*	*520,50€*

O apoio financeiro referido no quadro anterior, deverá ser liquidado preferencialmente até ao dia 20 de cada mês e refere-se somente aos clubes e associações que entregaram toda a documentação necessária, no sentido de se poder efetuar os respetivos cálculos das verbas a atribuir.
Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Setembro/15 a Dezembro/15.
Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 1ª Tranche da época 2015/2016, e serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamentos.

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ANO LETIVO 2015/16

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
"Tendo em consideração os critérios aprovados em reunião do Conselho Municipal de Educação de 8 de setembro de 2015 e em Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2015, para atribuição de verbas para o ano letivo 2015-16, solicita-se o procedimento adequado para pagamento dos subsídios específicos para:
- Livros, material escolar e visitas de estudo (1ª fase): 13.257,50 €
- Material de desgaste: 7.742,50 €
- Material de primeiros socorros: 635,00 €
Uma vez que o ano letivo 2015-2016 já teve início a 18 de Setembro de 2015 e o agrupamento de escolas necessita das verbas para adquirir os livros materiais para cada aluno e/ou materiais referidos por estabelecimento de ensino, chamo à atenção que as verbas devem ser transferidas o mais breve possível.
As verbas propostas deverão ser transferidas para o Agrupamento de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES COM O MUNICIPIO DE ARRAIOLOS – ANO LETIVO 2015/16

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Para que se continue a efetuar o transporte de alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes na União de freguesias de Nª Sra da Vila, Nª Sra do Bispo e de Silveiras submete-se para aprovação a proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2015-2016, a celebrar com a seguinte Entidade:
- Município de Arraiolos (valor previsto para o 1º, 2º e 3º período: 4 114,00 €)"

Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Arraiolos e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo - Transportes Escolares

A)- Outorgantes
Como primeira: Município de Arraiolos, pessoa coletiva nº 501258027, com sede na Praça do Município nº 27, 7040-027 Arraiolos, neste ato validamente representado pela sua Presidente, com poderes bastantes para o ato, adiante designada abreviadamente por: «primeira outorgante»;

Como segunda: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede em Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o- Novo, neste ato validamente representada pela sua Presidente, com poderes bastantes para o acto, adiante designada abreviadamente por «segunda outorgante»;

B)- Considerando:
a)A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do seu anexo 1, estabelece o quadro de atribuições e competências dos municípios, relativamente à Educação;
b)Nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
c)O Decreto-Lei n.º 299/84 , de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º 712003, 15 de janeiro, estabelece que é competência dos municípios garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 quilómetros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório;
d)Também o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, prevê no n.º 1 do artigo 25º, que para os alunos que frequentam estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos coletivos para efeito da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares.
e)A Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, veio definir o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins de infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres, com implicações diretas nos transportes escolares.

E, com vista à prossecução e cumprimento da legislação atrás mencionada, ambos acordam e reciprocamente aceitam, na celebração do presente protocolo, que se irá reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusulas

Cláusula Primeira
Objeto
1. Entre o Município de Arraiolos e o Município de Montemor-o-Novo, é celebrado o presente protocolo destinado à execução e pagamento de circuito especial criado para transporte de alunos residentes no concelho de Montemor-o-Novo e matriculados no JIe EB1 de Arraiolos:
Circuito Monte do Cabido Encarnado/Arraiolos - 2 alunos

Cláusula Segunda
Obrigações das partes
1. O Município de Arraiolos obriga-se a proceder à contratação de prestação de serviços, ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, para efeitos do transporte do aluno do circuito acima referido, em viatura adaptada para o transporte de crianças e motorista com habilitação própria para a condução da mesma, de acordo com a Lei 13/2006 de 17 de abril.
2. O Município de Montemor-o-Novo, por forma a fazer face aos encargos tidos pelo Município de Arraiolos, transferirá para esta última, o montante associado à despesa mensal respetiva, mediante a apresentação também mensal, por do Município de Arraiolos, de fatura referente às despesas com o referido circuito.
3.O valor do circuito é de 22,00 €/dia, prevendo-se, de acordo com o calendário escolar, aproximadamente 187 dias letivos.
4. O valor estimado para o 1º período é de 1.496,00€; o valor estimado para o 2º período é de 1.254,00€ e para o 3º período de 1.364,00€.

5.Estes valores estão sujeitos a acerto, a decorrer no fim de cada ano letivo.

Cláusula Terceira
Outras Condições

1.Poderão ser feitos reajustamentos ao presente protocolo designadamente quanto ao número de crianças a transportar e quanto a novos circuitos a criar, no decurso do ano letivo 2015/2016.

Cláusula Quarta
Validade

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo 2015-2016.
2.A anulação dos circuitos implica a caducidade do presente protocolo.
Em tudo aquilo que se mostrar como omisso, o presente protocolo reger-se-á pelas disposições legais regulamentadoras, bem como, pelas restantes, que subsidiariamente se lhe mostrem como aplicáveis.
Por ser representativo da vontade efetiva demonstrada por ambos os outorgantes, vai o presente protocolo ser outorgado pelos legais representantes dos ora outorgantes.
Este protocolo feito em duplicado, com valor de original, destina-se: um exemplar à primeira outorgante e um exemplar à segunda outorgante."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

F) PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
"No seguimento do ofício do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, solicitando o pagamento do valor referente aos encargos com os vários consumos e despesas de manutenção do Pavilhão Gimnodesportivo, nos anos letivos de 2012/2013 e 2013/2014, serve a presente para solicitar à DAGF o pagamento de 2.099,03 € (Dois Mil e Noventa e Nove Euros e Três Cêntimos), como demonstrado no seguinte quadro.
Informamos também que este valor corresponde a 50 % do total da despesa de acordo com o protocolo em vigor.
Nota: Ficará em falta o acerto dos valores referentes ao ano letivo de 2014/2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILÁRMONICA MONTEMORENSE "CARLISTA" – MAIO A JULHO DE 2015

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de maio, Junho e julho/15 no valor total de 2013,00€, (dois mil e treze euros) de acordo com a tabela mensal enviada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação

deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILÁRMONICA MONTEMORENSE "CARLISTA" – SETEMBRO DE 2015

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de Setembro/15 no valor total de 671,00€, (seiscentos e setenta e um euros) de acordo com a tabela mensal enviada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

I) PROPOSTA DE 1º ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO - ALMANSOR FUTEBOL CLUBE – ÉPOCA 2015/16

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido do Almansor Futebol Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2015/2016.
Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor de 1.000,00 € (Mil Euros), referente ao subsídio previsto para à época 2015/2016.
Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/2016, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

J) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO/ÉPOCA 2015/16

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Secção de Atletismo), no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2015/2016.
Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.000,00 € (Mil Euros).
Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/16, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

K) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS E MOTOS ANTIGOS – APOIO "BAJA PORTALEGRE 500" EDIÇÃO DE 2015

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
"O Clube de Automóveis e Motos Antigos de Montemor-o-Novo, pretende participar com dois pilotos de moto, na edição de 2015 da Prova "Baja Portalegre 500", que se realiza de 22 a 24 de outubro. Face à importância desta participação na prova, contribuindo também desta forma para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo, o clube solicitou o apoio da Autarquia para fazer face a várias despesas inerentes à inscrição, alojamento e equipamento.
Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 966,10 Euros (Novecentos e Sessenta e Seis Euros e Dez Cêntimos), tendo como critério base 20% do orçamento global (Despesas), nos termos do Capitulo V, artº. 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11
Cálculos efetuados:
- Apoio em 20% do orçamento global de despesas, no valor de 966,10 Euros;
. Orçamento Global de Despesas: 4.830,50 €
. Apoio 20%: 966,10 €"
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

L) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO UNIÃO SPORT – APOIO PARA COLOR NIGHT RUN

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:
"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo União Sport, para apoio à organização do "GUS Color Night Run", que se realiza no próximo dia 12 de Dezembro.
Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 495,15 Euros (Quatrocentos e Noventa e Cinco Euros e Quinze Cêntimos), tendo como critério base 30% do orçamento global (Despesas) num limite máximo de 1.200,00 € para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.
Cálculos efetuados:
- Apoio em 30% do orçamento global de despesas, no valor de 495,15 Euros;
. Orçamento Global de Despesas: 1.650,50 €
. Apoio 30%: 495,15 €
Informamos também que o Grupo União Sport entregará no prazo máximo de 30 dias, após a realização do evento, um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as atividades desenvolvidas e respetivo custo."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA MARCHAS POPULARES

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"A Associação de Amigos Unidos pelo Escoural organizou no dia 11 de Julho de 2015, as Marchas de Santiago e, tendo enviado os relatórios relativos à organização dessa atividade, solicita um apoio financeiro para colmatar as despesas efetuadas, cujo valor foi de 1356.10€.
No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural no valor de 271.22€ (duzentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos), tendo como critério base o apoio até 30% do orçamento num valor máximo de 1200€ para eventos regionais, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.
Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Cascais, no passado dia 19 de Setembro, para a participação no Torneio Franco Leal, no escalão de Sub 18, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 320,00 € (Trezentos e Vinte Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.
No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 240,00 € (Duzentos e Quarenta Euros), tendo por base o apoio de 75% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

O) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CHE "A ALENTEJANA"/GRUPO CORAL FORA D`ORAS – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido efetuado pela CHE – A Alentejana, para deslocação do Grupo Coral Fora D'oras a um encontro de grupos corais em Serpa, o qual o Município não pode aceder a referida entidade, para assumir com os seus compromissos, procedeu ao aluguer de um autocarro, pelo valor de 300€ e solicita um apoio para colmatar essa despesa.
No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à CHE – A Alentejana para apoio a esta

deslocação, no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros), referente a 70 % da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.
Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

P) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico do Ciborro para uma deslocação no mês de Julho a Braga, ao qual não foi possível a Câmara Municipal aceder, a referida entidade alugou um autocarro, pelo valor de 1060.00€, para cumprir com os compromissos já assumidos.
No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio ao Rancho Folclórico do Ciborro para apoio desta deslocação, no valor de 742.00€ (setecentos e quarenta e dois euros), referente a 70% da despesa apresentada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.
Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

Q) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre para uma deslocação no dia 30 de Agosto a Sobrado - Penafiel, ao qual não foi possível a Câmara Municipal aceder, a referida entidade alugou um autocarro, pelo valor de 920.00€, para cumprir com os compromissos já assumidos.
No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre para apoio a esta deslocação, no valor de 644,00€ (seiscentos e quarenta e quatro euros), referente a 70% da despesa apresentada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.
Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

10. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro para apresentar a seguinte proposta:

"Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, nº1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural celebrem Protocolo de Colaboração, para Candência de Instalações, nos termos da Proposta anexa.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES (PAVILHÃO 1, 2 E 3, DA RUA SALVADOR JOAQUIM DO POMAR, EM SANTIAGO DO ESCOURAL)

Entre:

MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado pela sua Presidente, Hortênsia Menino portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520, válido até 19/11/2019,

e

FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL, pessoa coletiva nº 501210636, com sede na Praça da Republica n.º 1, em Santiago do Escoural, representada pelo seu Presidente, Duarte Luz portador do cartão de cidadão nº 10276247, válido até 1/11/2018.

Considerando que:

A) O Município de Montemor-o-Novo é proprietário e legítimo possuidor dos Pavilhões n.º 1 e 2, futuro pavilhão multiusos, bem como do pavilhão nº 3, situados na Rua Salvador Joaquim do Pomar, na freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo;

B) O Município está disponível para ceder a utilização das instalações a título gratuito.

C) Com o presente protocolo, pretende-se que a Freguesia de Santiago do Escoural, efetue a gestão direta dos referidos espaços, definindo em conjunto com as várias entidades da freguesia, a respetiva forma de funcionamento tendo em conta a dinâmica associativa.

D) Que segundo o artigo n.º 25.º, nº1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração para Cedência de Instalações que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. Pelo presente protocolo, o Município disponibiliza à Freguesia de Santiago do Escoural, a utilização e gestão dos Pavilhões referidos no considerando A), no estado de conservação em que se encontram.

2. O local cedido destina-se a ser utilizado pela Junta de Freguesia e pela comunidade da Freguesia de Santiago do Escoural, para o desenvolvimento de atividades compatíveis, nomeadamente sociais, culturais, desportivas e de lazer, não podendo a Freguesia dar-lhe outro uso, sem prévia autorização por escrito do cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

1. A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural obriga-se a fazer das instalações cedidas um uso prudente e adequado, bem como a proceder à sua entrega, no final do mesmo, em bom estado de conservação e limpeza.

2. A Junta de Freguesia responsabiliza-se por todas as despesas de funcionamento.

3. A Junta de Freguesia é responsável pelos danos que decorram de uma utilização anormal ou abusiva das instalações cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Vigência do Protocolo

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias.

2. O presente protocolo revoga o protocolo de 2013, referente à cedência do pavilhão nº3.

3. Este protocolo não será renovado, caso o Município de Montemor-o-Novo, necessite do espaço agora cedido para o desenvolvimento das suas atividades, o que será comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Disposições Finais

1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo, com a seguinte alteração no Ponto 3 da comunicação: onde se lê"*...podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias...*", deverá ler-se: "*...pode a Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio às freguesias...*"

11. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

No período reservado ao atendimento de munícipes não estiveram presentes os Senhores Vereadores Olímpio Galvão e Palmira Catarro. Tendo comparecido no referido período o Dr. Paulo Xavier em representação do Rugby Clube de Montemor, veio agradecer o esforço que a Câmara Municipal tem feito para acompanhar este Clube, quer a nível financeiro, quer a nível de logística, com a disponibilização do campo para os treinos e jogos, mas também com a cedência de transporte nas deslocações que a equipa faz semanalmente, no âmbito da disputa pelos títulos obtidos, um dos últimos foi a Supertaça Sub18 da 2ª divisão. Seguidamente referiu as dificuldades financeiras que atravessam, ficou satisfeito com a aprovação em reunião de Câmara do Contrato Programa, no entanto, disse que o orçamento ronda os 60.000,00€, não sabe onde vão angariar mais fundos.

Ainda no uso da palavra o Dr. Paulo Xavier deixa o convite ao executivo para estarem presentes na Gala das comemorações do 20º aniversário do Clube, que terá lugar no dia 20 de dezembro de 2016, pelas 16h, no Cineteatro Curvo Semedo. Esta iniciativa visa não só comemorar o 20º aniversário, como também juntar os atuais e os anteriores atletas que ao longo destes 20 anos têm passado pelo Clube, deixa o convite pessoal ao Senhor Vereador João Marques, para deixar o seu testemunho, pois também foi Atleta deste Clube.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para agradecer o convite e saudar o Rugby Clube de Montemor pelos resultados obtidos e pela dinamização que dão aos apoios que lhe são concedidos através dos excelentes resultados obtidos com a prática desportiva.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador João Marques para dizer que aceita o convite, referindo também que a Câmara Municipal continuará a apoiar dentro das limitações que tem, mas reconhece o empenho e dedicação com todos, neste Clube trabalham no incentivo à prática desportiva e depois na obtenção dos excelentes resultados reconhecidos a nível nacional.
Seguidamente tomou a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes para agradecer o convite, dizer que irá estar presente e felicita o Clube pelos excelentes resultados obtidos e na dinamização que o Clube dá a Montemor. Tomou novamente a palavra a Senhora Presidente questionando o ponto de situação do contato com as Freguesias, se já tem algo, em concreto.
Interveio novamente o Dr. Paulo Xavier para dizer que esta questão surge porque como no Rugby, como na vida, são ciclos, este ano têm tido algumas dificuldades ao nível dos Sub 16. Não têm Atletas suficientes para formar uma equipa. Relativamente ao contato com as Freguesias, seria muito importante a ideia seria aproveitar os novos campos construídos nas Freguesias, para uma abordagem à modalidade com iniciação à formação, o problema é que não há dinheiro para pagar a um profissional para se deslocar, a viatura já têm, mas não têm dinheiro para pagar ao técnico.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.
E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA